

PROC. 3141/19
FL. 150
RUBRICA

Gradiente GHT Construções EIRELI

2ª alteração contratual

CNPJ 23.672.526/0001-13

Nire Jucemg 31210526811 em 11.11.2015

Ato de transformação em EIRELI

7. **Exercício social e demonstrações financeiras**
Em 31 de dezembro de cada ano continuará sendo apurado o balanço patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos apurados terão o destino que a titular decidir.
8. **Falecimento ou interdição**
Em caso de falecimento ou incapacidade da titular, a empresa não se dissolverá, sendo continuada por seus herdeiros ou representante legal.
9. **Regência pelas normas das sociedades anônimas**
Nos termos do artigo 1053 parágrafo único do Código Civil, a sociedade será regida pelas normas da lei 11638/07.

E assim, firma-se a presente, elegendo o foro de Juiz de Fora para dirimir eventuais dúvidas, revogando as disposições contrárias, sendo esta a **única redação** do contrato social, ficando **CONSOLIDADA** a presente alteração contratual.

Juiz de Fora, 18 de março de 2019.

Rachel Stroppa Cabral

Tomáz Junqueira da Silva
OAB/MG 187741

C1398 S115 D20190321

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600730161 em 27/03/2019 da Empresa GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 31600730161 e protocolo 191287342 - 26/03/2019. Autenticação: BC81F5A9C5DF36D3583127167765BAF18BD8FD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.734-2 e o código de segurança ZdBM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/128.734-2	J193627554867	25/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.587.256-00	RACHEL STROPPIA CABRAL
055.353.946-96	TOMAZ JUNQUEIRA DA SILVA



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, TOMAZ JUNQUEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 28/03/1983, RG Nº MG10726056 PC-MG, CPF 055.353.946-96, AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2679, 710, BAIRRO CENTRO, CEP 36010-012, JUIZ DE FORA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juiz De Fora, 25 de Março de 2019.

TOMAZ JUNQUEIRA DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600730161 em 27/03/2019 da Empresa GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 31600730161 e protocolo 191287342 - 26/03/2019. Autenticação: BC81F5A9C5DF36D3583127167765BAF18BD8FD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.734-2 e o código de segurança ZdBM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC. 3141/19
FL. 153
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI, de nire 3160073016-1 e protocolado sob o número 19/128.734-2 em 26/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600730161, em 27/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.587.256-00	RACHEL STROPPA CABRAL
055.353.946-96	TOMAZ JUNQUEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.587.256-00	RACHEL STROPPA CABRAL
055.353.946-96	TOMAZ JUNQUEIRA DA SILVA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.353.946-96	TOMAZ JUNQUEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600730161 em 27/03/2019 da Empresa GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 31600730161 e protocolo 191287342 - 26/03/2019. Autenticação: BC81F5A9C5DF36D3583127167765BAF18BD8FD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.734-2 e o código de segurança 7df3M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 27 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600730161 em 27/03/2019 da Empresa GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 31600730161 e protocolo 191287342 - 26/03/2019. Autenticação: BC81F5A9C5DF36D3583127167765BAF18BD8FD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.734-2 e o código de segurança ZdfBM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



PROC. 3141/19	
FL. 155	3 RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.672.526/0001-13
Razão Social: GRADIENTE GHT CONSTRUÇOES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

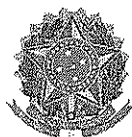
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/02/2020
Código de Controle: A6685F5D9CE269BE

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/11/2019
Código de Controle: 2019102504511130211046

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/04/2020
Código de Controle: 1880291312019



PROC. 3141/19	
FL. 156	RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.672.526/0001-13
Razão Social: GRADIENTE GHT CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/11/2019
Código de Controle: 2019000349932396

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/04/2020
Código de Controle: 003125/2019

31/10/2019

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23672526000113

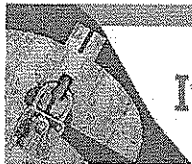
LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2019 11:17:02

Data da última atualização: 30/10/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

PROC. 3141119	
FL. 154	 RUBRICA

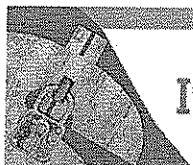


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2019 às 10:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.672.526/0001-13.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DBA.DF9C.5AAB.E028



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2019 às 10:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 796.587.256-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DBA.DFCB.8999.0075

PROC.	3141/19
FL.	160
RUBRICA	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRADIENTE GHT CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.672.526/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

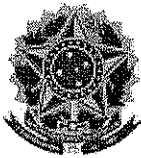
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:56 do dia 31/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **IYOW311019102256**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC.	3141119
FL.	161
	33
	ROBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRADIENTE GHT CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 23.672.526/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:35 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **A668.5F5D.9CE2.69BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROC. 3141/19	
FL. 162	 RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.672.526/0001-13

Razão Social: GRADIENTE ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: AV DOUTOR PAULO JAPIASSU COELHO 714 LOJA 106 / CASCATINHA /
JUIZ DE FORA / MG / 36033-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

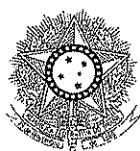
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100603502754959703

Informação obtida em 15/10/2019 16:29:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. 3141/19	
FL. 163	
RUBRICA	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.672.526/0001-13

Certidão nº: 187826496/2019

Expedição: 28/10/2019, às 15:42:38

Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.672.526/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/08/2019CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
06/11/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRADIENTE GHT CONSTRUÇOES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002660918.00-24

CNPJ/CPF: 23.672.526/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR PAULO JAPIASSU COELHO

NÚMERO: 350

COMPLEMENTO: SALA 201,

BAIRRO: CASCATINHA

CEP: 36033310

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000349932396

PROC. 3141/19
11/08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA
SF/Subsecretaria de Receita

PROC. 3141/19
FL. 165
RUEBDA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE	PROC.	FL. / C.
23.672.526/0001-13	-----		
NOME/RAZÃO SOCIAL			
GRADIENTE GHT CONSTRUCOES EIRELI			

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

SIMONE ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ DE FORA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

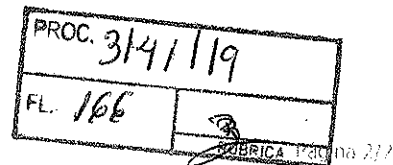
Emitido por: simoneo



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170007845

Atividade concluída

Número da ART: 14201700000004104648 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.
 Registrada em: Baixada em: 12/6/2017.
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: JFT ENGENHARIA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT..... CPF/CNPJ: 17747924000159
 Logradouro: PRAÇA CESÁRIO ALVIM..... Nº: 2.....
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: SANTOS DUMONT..... UF: MG..... CEP 36240-000
 Contrato: 95/2016..... celebrado em Vinculado à ART: 14201700000003562729
 Valor do contrato: R\$ 46000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº:
 Complemento: Bairro:
 Cidade: SANTOS DUMONT..... UF: MG..... CEP: 36240-000
 Início: 3/1/2017... Conclusão efetiva: 12/6/2017... Coord. Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT..... CPF/CNPJ: 17747924000159
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 4800,00 , Unidade W: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 4800,00 , Unidade W.....

Observações

MODIFICAÇÃO DE RDU E INSTALAÇÃO DE 32 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EQUIPADOS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 150W E BRAÇO CURTO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico, conforme selos de segurança 0246820 a 0246821, o documento contendo 2 folhas, expedido pela contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170007845/2017

30/10/2017, 14:32:01

1420170007845

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

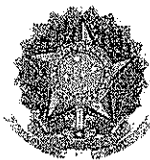
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1800 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PROC. 31411/19
FL. 167
3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170004263

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA..... referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA.....

Registro: 04.0.0000056592..... RNP: 1406078832.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM ELETROTECNICA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....

Número da ART: 1420170000003849463 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova Registrada em: 6/6/2017..

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: JFT ENGENHARIA LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT..... CPF/CNPJ: 17747924000159.

Logradouro: PRAÇA CESÁRIO ALVIM..... Nº: 2.....

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: SANTOS DUMONT..... UF: MG..... CEP: 36240-000

Contrato: 001/2015..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 265708,80..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO..... Nº:

Complemento: Bairro: DIVERSOS.....

Cidade: SANTOS DUMONT..... UF: MG..... CEP: 36240-000

Início: 2/2/2015.. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT..... CPF/CNPJ: 17747924000159.

Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO ,

Quantidade 8613,00 , Unidade un; EXECUÇÃO MANUTENÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E

UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 8613,00 , Unidade

un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA

ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 8613,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSPEÇÃO

GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA

ELETRICA , Quantidade 8613,00 , Unidade un.....

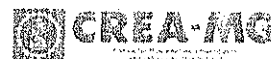
Observações

MANUT CORRET/PREV RURAL/URB. DE IP, RONDA DIOTURNA, EMERGÊNCIA, EMPREIT. GLOBAL, CADAST/IDENT. POSTE TB VIAS MTO TRÂNS./DIF. ACESSO, ESTUDO TENSÃO/VIDA ÚTIL, DESCARTE RESÍDUOS COM TOTAL DE 8613 PONTOS.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte. CEP 30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PROC. 3141/19	
FL. 168	3

Página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170004263

Atividade em andamento

Número da ART: 14201700000003852434 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART Registrada em: 7/6/2017.
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: JFT ENGENHARIA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT..... CPF/CNPJ: 17747924000159.
 Logradouro: PRAÇA CESÁRIO ALVIM..... Nº 2.....
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: SANTOS DUMONT..... UF: MG..... CEP: 36240-000
 Contrato: 001/2015 ADITIVO.... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 531417,60..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO..... Nº.....
 Complemento: Bairro: DIVERSOS.....
 Cidade: SANTOS DUMONT..... UF: MG..... CEP: 36240-000
 Início: 12/1/2016. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT..... CPF/CNPJ: 17747924000159.
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO ,
 Quantidade 8613,00 , Unidade un; EXECUÇÃO MANUTENÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E
 UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 8613,00 , Unidade
 un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA
 ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 8613,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSPEÇÃO
 GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA
 ELETRICA , Quantidade 8613,00 , Unidade un.....

Observações

MANUT CORRET/PREV RURAL/URB. DE IP, RONDA DIOTURNA, EMERGÊNCIA, EMPRETT. GLOBAL, CADAST/IDENT. POSTE TB VIAS MTO TRÂNS./DIF. ACESSO, ESTUDO TENSÃO/VIDA ÚTIL, DESCARTE RESÍDUOS COM TOTAL DE 8613 PONTOS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 245652 a 245653, o documento contendo 2 folhas, expedida pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170004263/2017

21/06/2017, 17:47:00

1420170004263

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

PROC. 3141/19	
FL. 169	RUBRICA

ATESTADO



Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato em questão, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **JFT ENGENHARIA LTDA**, através de seu responsável técnico Engenheiro **JOÃO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA**, das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato: 001/2015

Nº ART(s): 142017000000003849463 / 142017000000003852434

Objeto do contrato: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA RURAL E URBANO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE RONDA DIURNA E NOTURNA, EMERGÊNCIAS, EMPREITADA GLOBAL, CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE POSTES INCLUINDO TAMBÉM VIAS DE MUITO TRÂNSITO / DIFÍCIL ACESSO, ESTUDO DE TENSÃO BT / VIDA ÚTIL, DESCARTE DE RESÍDUOS COM O TOTAL DE 8.613 PONTOS MENSAIS.

Local de realização: DIVERSOS LOGRADOUROS RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO

Período de realização: (De 02/02/2015 até a presente data)

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CNPJ: 17.747.924/0001-59

Endereço completo: PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 02, CENTRO, CEP: 36.240-000, SANTOS DUMONT / MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

PROC. 3141/19	
FL. 110	RUBRICA

3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: JFT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.179.501/0001-05

Endereço completo: AVENIDA DOUTOR PAULO JAPIASSU COELHO, Nº 714, SALA 201,
BAIRRO CASCATINHA, CEP 36.033-310 - JUIZ DE FORA / MG



4. Dados do Responsável Técnico

Nome: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM ELETROTÉCNICA; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP/Registro/Visto: 1406078832

SANTOS DUMONT, 12 de JUNHO de 2017.

Carlos Alberto Ramos de Faria
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO RAMOS DE FARIA



PROC. 3141/19
FL. 191
RUBRICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 103463/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE

CARTEIRA: MG-154604/D REGISTRO: 04.0.0000154604 RNP: 1411023803

DATA DO REGISTRO: 04/07/2012

REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000154604 NO PERÍODO DE 04/07/2012 A 04/07/2013

CPF: 095.377.906-81

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM VICENTE BONFIM, 179 - APTO 203

BAIRRO: BELVEDERE - CORONEL FABRICIANO/MG

CEP: 35.170-372

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 26/01/2012

ESCOLA: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO 218/73, O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 10 DO ART.1 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PROJETOS, REFERENTE AO ART.12 DA RESOLUÇÃO 218/73 LIMITADO A SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE TRANSMISSÃO E DE UTILIZAÇÃO DO CALOR, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO, COM A EXCLUSÃO DA INSPEÇÃO DE CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO

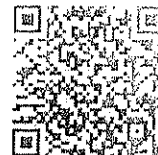
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 103463/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. PMT/DA EM: 25 DE JUNHO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----



PROC. 3141/19
FL. 192
3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 088633/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: JOAO LEONARDO FRANCISCETTI FERREIRA
CARTEIRA: MG-56592/D REGISTRO: 04.0.0000056592 RNP: 1406078832
DATA DO REGISTRO: 11/05/1993
CPF: 773.370.936-91
ENDEREÇO: RUA OSCAVO GONZAGA PRATA, 265 - 301
BAIRRO: JARDIM LIU - JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36.033-220

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 22/01/1993
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES

ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85
. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 30/07/2005 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 12/03/2004

HISTÓRICO DE ANUIDADES

ANO: 1993 GUIA:	PG: 20/04/1993 VL: R\$ 758,263,27 REGIÃO: MG
ANO: 1994 GUIA:	PG: 30/01/1994 VL: R\$ 9.914,26 REGIÃO: RJ
ANO: 1995 GUIA:	PG: 31/01/1995 VL: R\$ 53,59 REGIÃO: RJ
ANO: 1996 GUIA:	PG: 31/01/1996 VL: R\$ 65,63 REGIÃO: SC
ANO: 1997 GUIA: 0005531766	PG: 31/01/1997 VL: R\$ 72,14 REGIÃO: SC
ANO: 1998 GUIA: 0005581495	PG: 30/01/1998 VL: R\$ 76,12 REGIÃO: SC
ANO: 1999 GUIA:	PG: 15/01/1999 VL: R\$ 77,38 REGIÃO: SC
ANO: 2000 GUIA:	PG: 07/01/2000 VL: R\$ 96,92 REGIÃO: SC
ANO: 2001 GUIA:	PG: 27/12/2000 VL: R\$ 110,40 REGIÃO: SC
ANO: 2002 GUIA:	PG: 15/01/2002 VL: R\$ 119,55 REGIÃO: SC
ANO: 2003 GUIA: 0005978385	PG: 08/01/2003 VL: R\$ 129,60 REGIÃO: MG
ANO: 2004 GUIA:	PG: 21/01/2004 VL: R\$ 143,10 REGIÃO: SC
ANO: 2005 GUIA:	PG: 14/01/2005 VL: R\$ 164,00 REGIÃO: SC
ANO: 2006 GUIA: 0006280528	PG: 03/02/2006 VL: R\$ 178,00 REGIÃO: MG
ANO: 2007 GUIA: 0000431325	PG: 10/04/2007 VL: R\$ 204,00 REGIÃO: MG
ANO: 2008 GUIA: 0000056442	PG: 31/01/2008 VL: R\$ 70,00 REGIÃO: MG
ANO: 2008 GUIA: 0000266059	PG: 28/02/2008 VL: R\$ 70,00 REGIÃO: MG
ANO: 2008 GUIA: 0005504288	PG: 12/03/2008 VL: R\$ 70,00 REGIÃO: MG
ANO: 2009 GUIA:	PG: 02/02/2009 VL: R\$ 208,00 REGIÃO: SC
ANO: 2010 GUIA:	PG: 31/01/2010 VL: R\$ 219,50 REGIÃO: SC

Continua ...



PROC.	31/4/19
FL.	1/3
PÚBLICA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 088633/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

ANO: 2011 GUIA:	PG: 31/01/2011 VL: R\$ 230,85 REGIÃO: SC
ANO: 2012 GUIA:	PG: 31/03/2012 VL: R\$ 350,00 REGIÃO: SC
ANO: 2013 GUIA: 0005236266	PG: 02/01/2013 VL: R\$ 350,00 REGIÃO: MG
ANO: 2014 GUIA: 0005299646	PG: 16/01/2014 VL: R\$ 350,00 REGIÃO: MG
ANO: 2015 GUIA:	PG: 10/02/2015 VL: R\$ 395,96 REGIÃO: SC
ANO: 2016 GUIA:	PG: 07/02/2016 VL: R\$ 483,43 REGIÃO: SC
ANO: 2017 GUIA:	PG: 09/02/2017 VL: R\$ 476,96 REGIÃO: SC
ANO: 2017 GUIA:	PG: 09/02/2017 VL: R\$ 476,96 REGIÃO: SC
ANO: 2018 GUIA:	PG: 08/02/2018 VL: R\$ 485,22 REGIÃO: SC
ANO: 2019 GUIA:	PG: 06/04/2019 VL: R\$ 674,14 REGIÃO: SC

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 088633/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 08 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 002 DE 002

PROC. 3141/19	
FL. 174	RUBRICA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 18/10/2019

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 003125/2019

CONTRIBUINTE: GRADIENTE GHT CONSTRUCOES EIRELI

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 23.672.526/0001-13

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC GRADIENTE GHT CONSTRUCOES EIRELI

153.019/00-0 CPF/CNPJ

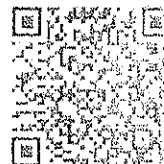
CNPJ GRADIENTE GHT CONSTRUCOES EIRELI

23.672.526/0001-13 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



PROC. 3141/19	
FL. 175	B RUBRICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 088633/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA
CARTEIRA: MG-56592/D REGISTRO: 04.0.0000056592 RNP: 1406078832
DATA DO REGISTRO: 11/05/1993
CPF: 773.370.936-91
ENDEREÇO: RUA OSCAVO GONZAGA PRATA, 265 - 301
BAIRRO: JARDIM LIU - JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36.033-220

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 22/01/1993
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85 . ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 30/07/2005 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 12/03/2004

----- HISTÓRICO DE ANUIDADES -----

ANO: 1993 GUIA:	PG: 20/04/1993 VL: R\$ 758,263,27 REGIÃO: MG
ANO: 1994 GUIA:	PG: 30/01/1994 VL: R\$ 9.914,26 REGIÃO: RJ
ANO: 1995 GUIA:	PG: 31/01/1995 VL: R\$ 53,59 REGIÃO: RJ
ANO: 1996 GUIA:	PG: 31/01/1996 VL: R\$ 65,63 REGIÃO: SC
ANO: 1997 GUIA: 0005531766	PG: 31/01/1997 VL: R\$ 72,14 REGIÃO: SC
ANO: 1998 GUIA: 0005581495	PG: 30/01/1998 VL: R\$ 76,12 REGIÃO: SC
ANO: 1999 GUIA:	PG: 15/01/1999 VL: R\$ 77,38 REGIÃO: SC
ANO: 2000 GUIA:	PG: 07/01/2000 VL: R\$ 96,92 REGIÃO: SC
ANO: 2001 GUIA:	PG: 27/12/2000 VL: R\$ 110,40 REGIÃO: SC
ANO: 2002 GUIA:	PG: 15/01/2002 VL: R\$ 119,55 REGIÃO: SC
ANO: 2003 GUIA: 0005978385	PG: 08/01/2003 VL: R\$ 129,60 REGIÃO: MG
ANO: 2004 GUIA:	PG: 21/01/2004 VL: R\$ 143,10 REGIÃO: SC
ANO: 2005 GUIA:	PG: 14/01/2005 VL: R\$ 164,00 REGIÃO: SC
ANO: 2006 GUIA: 0006280528	PG: 03/02/2006 VL: R\$ 178,00 REGIÃO: MG
ANO: 2007 GUIA: 0000431325	PG: 10/04/2007 VL: R\$ 204,00 REGIÃO: MG
ANO: 2008 GUIA: 0000056442	PG: 31/01/2008 VL: R\$ 70,00 REGIÃO: MG
ANO: 2008 GUIA: 0000266059	PG: 28/02/2008 VL: R\$ 70,00 REGIÃO: MG
ANO: 2008 GUIA: 0005504288	PG: 12/03/2008 VL: R\$ 70,00 REGIÃO: MG
ANO: 2009 GUIA:	PG: 02/02/2009 VL: R\$ 208,00 REGIÃO: SC
ANO: 2010 GUIA:	PG: 31/01/2010 VL: R\$ 219,50 REGIÃO: SC

----- Continua -----



PROC. 31411/19	
FL. 176	3 RUBRICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 088633/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

ANO: 2011 GUIA:	PG: 31/01/2011 VL: R\$ 230,85 REGIÃO: SC
ANO: 2012 GUIA:	PG: 31/03/2012 VL: R\$ 350,00 REGIÃO: SC
ANO: 2013 GUIA: 0005236266	PG: 02/01/2013 VL: R\$ 350,00 REGIÃO: MG
ANO: 2014 GUIA: 0005299646	PG: 16/01/2014 VL: R\$ 350,00 REGIÃO: MG
ANO: 2015 GUIA:	PG: 10/02/2015 VL: R\$ 395,96 REGIÃO: SC
ANO: 2016 GUIA:	PG: 07/02/2016 VL: R\$ 483,43 REGIÃO: SC
ANO: 2017 GUIA:	PG: 09/02/2017 VL: R\$ 476,96 REGIÃO: SC
ANO: 2017 GUIA:	PG: 09/02/2017 VL: R\$ 476,96 REGIÃO: SC
ANO: 2018 GUIA:	PG: 08/02/2018 VL: R\$ 485,22 REGIÃO: SC
ANO: 2019 GUIA:	PG: 06/04/2019 VL: R\$ 674,14 REGIÃO: SC

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 088633/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 08 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

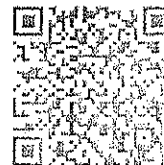
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 002 DE 002



PROC. 3141/19
FL. 177
RUBRICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 103463/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) À(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE
CARTEIRA: MG-154604/D REGISTRO: 04.0.0000154604 RNP: 1411023803
DATA DO REGISTRO: 04/07/2012
REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0000154604 NO PERÍODO DE 04/07/2012 A 04/07/2013
CPF: 095.377.906-81
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM VICENTE BONFIM, 179 - APTO 203
BAIRRO: BELVEDERE - CORONEL FABRICIANO/MG
CEP: 35.170-372

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 26/01/2012
ESCOLA: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 10 DO ART.1 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PROJETOS, REFERENTE AO ART.12 DA RESOLUCAO 218/73 LIMITADO A SISTEMAS DE PRODUCAO DE TRANSMISSAO E DE UTILIZACAO DO CALOR, SISTEMAS DE REFRIGERACAO E DE AR CONDICIONADO, COM A EXCLUSAO DA INSPECAO DE CALDEIRAS E VASOS DE PRESSAO

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 103463/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 25 DE JUNHO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001

Termo de Abertura

PROC. 3141/19
FL. 178
 BOBRICA

Página: 1

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
GRADIENTE GHT CONSTRUÇOES EIRELI					
NIRE:	3160073016-1	CNPJ:	23.672.526/0001-13	NIRE Anterior:	3121052681-1
Nome Anterior:					
GRADIENTE ENGENHARIA LTDA - ME					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0026609180024		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	16/11/2015				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	8
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	03/06/2019

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
796.587.256-00	RACHEL STROPPIA CABRAL	Administrador	
488.368.936-00	CLAUDIA MARCIA REIS DE OLIVEIRA	Contador	040365/0-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/227.966-1 no dia 03/06/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI
 I.P.J.: 23.672.526/0001-13
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0002
 Número livro: 0004
 Emissão: 27/05/2019
 Hora: 09:09

PROC. 3141/19	
FL. 179	28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 12/2017	100,00	
01/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 12/2017		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
01/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 01/2018	120,00	
01/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 01/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	220,00	220,00
02/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 01/2018	120,00	
02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 01/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
02/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 02/2018	120,00	
02/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 02/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
03/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 02/2018	120,00	
03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 02/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
03/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 03/2018	120,00	
03/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 03/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
04/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 03/2018	120,00	
04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 03/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
04/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 04/2018	120,00	
04/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 04/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
05/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 04/2018	120,00	
05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 04/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
05/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 05/2018	120,00	
05/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 05/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
06/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 05/2018	120,00	
06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 05/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
06/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 06/2018	120,00	
06/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 06/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
07/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 06/2018	120,00	
07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 06/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00

emitido e licenciado para CLAUDIA MARCIA REIS DE OLIVEIRA EIRELI - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/227.966-1 no dia 03/06/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI
 I.P.J.: 23.672.526/0001-13
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

PROC. 3141/19
 FL. 180
 RUBRICA

Folha: 0003
 Número livro: 0004
 Emissão: 27/05/2019
 Hora: 09:09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 07/2018	120,00	
07/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 07/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
08/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 07/2018	120,00	
08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 07/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
08/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 08/2018	120,00	
08/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 08/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
09/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 08/2018	120,00	
09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 08/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
09/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 09/2018	120,00	
09/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 09/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
10/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 09/2018	120,00	
10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 09/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
10/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 10/2018	120,00	
10/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 10/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
11/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 10/2018	120,00	
11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 10/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
11/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 11/2018	120,00	
11/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 11/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
			TOTAL DO MÊS	240,00	240,00
12/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 11/2018	120,00	
12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. HONORARIOS CONTABEIS REF. 11/2018		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
12/2018	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	PG. CUSTOS PROCESSUAIS REF. PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL	1.500,00	
12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. CUSTOS PROCESSUAIS REF. PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 12/2018	120,00	
12/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VR. HONORARIOS CONTABEIS REF. 12/2018		120,00
12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2018	1.440,00	
12/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2018		1.440,00
12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2018	1.500,00	
12/2018	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2018		1.500,00
			TRANSPORTE	3.060,00	3.060,00

emitido e licenciado para CLAUDIA MARCIA REIS DE OLIVEIRA EIRELI - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/227.966-1 no dia 03/06/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI
I.P.J.: 23.672.526/0001-13
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0004
Número livro: 0004
Emissão: 27/05/2019
Hora: 09:09

PROC. 3141/19	
FL. 181	RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.060,00	3.060,00
12/2018	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL C/C 137404	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2018	2.940,00	
12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2018		2.940,00
12/2018	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2018	2.940,00	
12/2018	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL C/C 137404	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2018		2.940,00
TOTAL DO DIA				8.940,00	8.940,00
TOTAL DO MÊS				10.560,00	10.560,00

emitido e licenciado para CLAUDIA MARCIA REIS DE OLIVEIRA EIRELI - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/227.966-1 no dia 03/06/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI
I.P.J.: 23.672.526/0001-13
c. Junta Comercial: 31210526811 Data: 17/12/2018

PROC. 3141/19	
FL. 182	RUBRICA

Folha: 0005
Número livro: 0004
Emissão: 03/06/2019
Hora: 10:58:13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

scrição	Saldo	Total
CEITA LÍQUIDA		0,00
CRO BRUTO		0,00
SPESAS OPERACIONAIS		(2.940,00)
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.440,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.500,00)	(2.940,00)
SULTADO OPERACIONAL		(2.940,00)
SULTADO ANTES DO IR E CSL		(2.940,00)
EUÍZO DO EXERCÍCIO		(2.940,00)

ACHEL STROPPI CABRAL
OCIO ADMINISTRADOR
PF: 796.587.256-00

CLAUDIA MARCIA REIS DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 046365/0-4
CPF: 488.368.936-00



Empresa: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI

I.P.J.: 23.672.526/0001-13

c. Junta Comercial: 31210526811 Data: 17/12/2018

Endereço: Avenida DOUTOR PAULO JAPIASSU COELHO, 350, SALA 201, CASCATINHA, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36033-310

Ano encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0006

Número livro: 0004

Emissão: 03/06/2019

Hora: 10:58:51

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	92.980,00D
ATIVO CIRCULANTE	92.980,00D
DISPONÍVEL	92.980,00D
CAIXA	92.980,00D
CAIXA GERAL	92.980,00D

PROC.	3141/19
FL. 183	 RUBRICA



Empresa: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI

I.P.J.: 23.672.526/0001-13

C. Junta Comercial: 31210526811 Data: 17/12/2018

Endereço: Avenida DOUTOR PAULO JAPIASSU COELHO, 350, SALA 201, CASCATINHA, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36033-310

Ano encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0007

Número livro: 0004

Emissão: 03/06/2019

Hora: 10:58:51

BALANÇO PATRIMONIAL

PROC. 31411/19	
FL. 184	RUBRICA

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	120,00C
	120,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.860,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.140,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.140,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.140,00D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 92.980,00

(NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

CHEL STROPPIA CABRAL
CIO ADMINISTRADOR
P: 796.587.256-00

CLAUDIA MARCIA REIS DE OLIVEIRA
p. no CRC - MG sob o No. 046365/0-4
P: 488.368.936-00

Forma licenciado para CLAUDIA MARCIA REIS DE OLIVEIRA EIRELI - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/227.966-1 no dia 03/06/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

PROC. 3141/19	pagina: 8
FL. 185	RUBRICA

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GRADIENTE GHT CONSTRUÇOES EIRELI					
NIRE:	3160073016-1	CNPJ:	23.672.526/0001-13	NIRE Anterior:	3121052681-1
Nome Anterior:					
GRADIENTE ENGENHARIA LTDA - ME					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0026609180024		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	03/06/2019
Quantidade de páginas:	8		
Período de escrituração			
Início:	10/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
796.587.256-00	RACHEL STROPPA CABRAL	Administrador	
488.368.936-00	CLAUDIA MARCIA REIS DE OLIVEIRA	Contador	040365/0-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/227.966-1 no dia 03/06/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PROC. 3141119	
FL. 186	RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 041565/2019

VALIDA ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *

ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: GRADIENTE GHT CONSTRUcoes EIRELI
ENDERECO: AV DR PAULO JAPIASSU COELHO, 350 201 CASCATINHA
JUIZ DE FORA - MG CEP: 36033310
CNPJ: 23.672.526/0001-13 PROCESSO: 05458219
REGISTRO NO CREA-MG: 080901 EXPEDIDO EM: 17/04/2019
CAPITAL SOCIAL: R\$800.935,00 (OITOCENTOS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA
TITULOS: ENGENHEIRO ELETRICISTA
TECNICO EM ELETROTECNICA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 17/04/2019
CARTEIRA: 56592/D EXPEDIDA EM 11/05/1993 PELO CREA-MG
RNP: 1406078832

ATRIBUICOES:ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO
ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.
CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZACAO:
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

DT.INIC.CURSO:12/03/2004 DT.CONCL.CURSO:30/07/2005

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)

----- continua -----



PROC. 3141 119
FL. 187
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 041565/2019

VÁLIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019

OU EMPRESA(S): * * * * *
ELT TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE EIRELI
JFT ENGENHARIA EIRELI

NOME: JOSE CARLOS MIRANDA GRIZENDI
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 17/04/2019
CARTEIRA: 57904/D EXPEDIDA EM 28/01/1994 PELO CREA-MG
RNP: 1406189880
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERÍODO DE: 11/11/2010 ATÉ 03/04/2011

ATRIBUIÇÕES: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO
CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO:
C MESTRADO ENG ELETRICA-AREA CONCENT: INSTRUMENT E CONTROLE
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

DT. CONCL. CURSO: 23/08/2002

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
JFT ENGENHARIA EIRELI

NOME: FÁBIO HENRIQUE FORATTINI SCHMITZ
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 17/04/2019
CARTEIRA: 63518/D EXPEDIDA EM 20/05/1996 PELO CREA-MG
RNP: 1405317841

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
JFT ENGENHARIA EIRELI
RRX CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETIVO SOCIAL:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE
ESTACÕES DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO
ELETRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, SERVIÇOS DE PERÍCIA
TÉCNICA RELACIONADAS COM SEGURANÇA DO TRABALHO, LOCAÇÃO E ALUGUEL DE CAMINHÃO, LIXO
MOTORISTA. * * * * *

continua ...



PROC. 3141119	
FL. 188	3 CRUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 041565/2019
VALIDA ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

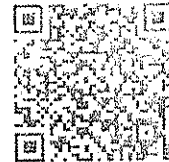
CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 041565/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 02 DE OUTUBRO DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----



PROC. 3141/19	
FL. 189	RUBRICA 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 007952/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHOS, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S): * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE
CARTEIRA: MG-154604/D REGISTRO: 04.0.0000154604 RNP: 1411023803
DATA DO REGISTRO: 04/07/2012
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000154604 NO PERÍODO DE 04/07/2012 A 04/07/2013
CPF: 095.377.906-81
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM VICENTE BONFIM, 179 - APTO 203
BAIRRO: BELVEDERE - CORONEL FABRICIANO/MG
CEP: 35.170-372

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 26/01/2012
ESCOLA: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO 218/73, O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 10 DO ART. 1 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PROJETOS, REFERENTE AO ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 LIMITADO A SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE TRANSMISSÃO E DE UTILIZAÇÃO DO CALOR, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO, COM A EXCLUSÃO DA INSPEÇÃO DE CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO

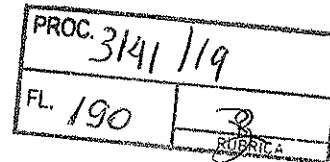
RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA MORAIS E LAGE LTDA
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 38720 EXPEDIDO EM: 12/02/2007
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 16/08/2013

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ATUAIS DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 007952/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. VALIDADA EM: 05 DE JUNHO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 016196/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHOS, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA
CARTEIRA: MG-56592/D REGISTRO: 04.0.0000056592 RNP: 1406078832
DATA DO REGISTRO: 11/05/1993
CPF: 773.370.936-91
ENDEREÇO: RUA OSCAVO GONZAGA PRATA, 265 - 301
BAIRRO: JARDIM LIU - JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36.033-220

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 22/01/1993
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES

ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85
. ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 12/03/2004 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 30/07/2005

RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: ELT TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE EIRELI
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 55229 EXPEDIDO EM: 11/12/2012
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 11/12/2012

RAZÃO SOCIAL: JFT ENGENHARIA EIRELI
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 59511 EXPEDIDO EM: 12/03/2014
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 12/03/2014

RAZÃO SOCIAL: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 80901 EXPEDIDO EM: 17/04/2019
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 17/04/2019

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 016196/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 31 DE OUTUBRO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PROC. 3141/119
FL. 191
2 RUBRICA

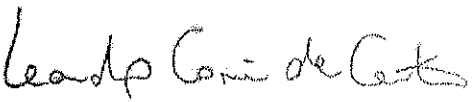
 Companhia Energética de Minas Gerais Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - CEP 30190-131 Belo Horizonte - MG - Brasil E-mail: cadastrocemig@cemig.com.br	Certificado de Registro Cadastral - CRC	
	Código do fornecedor 186548	Validade 05/2020

Quarta-feira, 10 de Julho de 2019

Página 1 de 1

Razão Social GRADIENTE GHT CONSTRUÇOES EIRELI		CNPJ 23672526000113	
Logradouro AV DOUTOR PAULO JAPIASSU COELHO 350	Bairro CASCATINHA		
Cidade JUIZ DE FORA	CEP 36033-310	UF MG	
Atestamos que a Empresa acima referenciada encontra-se com sua documentação válida no Cadastro de Fornecedores da Cemig nesta data. Para participar de Licitações que exigem Grupos de Materiais e/ou de Serviços para os quais a Empresa foi cadastrada, deverão ser observadas as exigências específicas do Edital. Em especial, quanto a materiais, verificar a necessidade de homologação prévia.		A manutenção da validade do cadastro está condicionada à regularidade documental e ao desempenho do Fornecedor, podendo a Cemig aplicar as penalidades de suspensão ou exclusão, conforme normas vigentes.	

Grupo	Descrição	Categoria
0424	CIM- ELETROMECAÂNICO SE ATÉ 138kV	Serviço
0804	DTB- SERVIÇOS COMERCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nível 01
0805	DTB- PROJETO DE RDA/RDS	Nível 01
0807	DTB- MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Nível 01
0810	DTB- SISTEMA GEMINI	Nível 01
0819	DTB-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO RDA-PESADA	Nível 01
0820	DTB-MANUTENÇÃO RDA-LEVE	Nível 01

Este certificado não habilita: Fornecedor de Material a vender material e equipamentos para terceiros que terão acesso aos ativos da Cemig. Para tanto, deverá ser obedecida a Relação de Fornecedores Homologados para fornecimento de material à Cemig. Empreiteira de Serviços em Redes de Distribuição a executar serviços nas redes e ativos da Cemig. Para tanto, deverá ser obedecida a Relação de Empreiteiras para Obras PART.	Emitido por	Aprovado por
	Tiago Martins de Paula E209824	 Leandro Correa de Castro

A emissão deste certificado não obriga a CEMIG a consultar o Fornecedor, e não representa um atestado de Fornecimento



PROC. 3141/19
FL. 192
RUBRICA

N

Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190005114**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE..... referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE.....

Registro: 04.0.0000154604..... RNP: 1411023803.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número da ART: 1420190000005450411 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: Baixada em: 13/8/2019.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA..... CPF/CNPJ: 16796872000148

Logradouro: PRAÇA JK..... Nº: 106.....

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: MARLIÉRIA..... UF: MG..... CEP: 35185-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 1420190000005440891

Valor do contrato: R\$ 15000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS..... Nº:

Complemento: DIVERSOS..... Bairro: DIVERSOS.....

Cidade: MARLIÉRIA..... UF: MG..... CEP: 35185-000

Início: 25/8/2017. Conclusão efetiva: 13/8/2019..... Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA..... CPF/CNPJ: 16796872000148

Atividade Técnica: ASSESSORIA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ILUMINACAO, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO VISTORIA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA

ELÉTRICA ILUMINACAO, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO, Quantidade 1,00, Unidade un;

ELABORAÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO, Quantidade 1,00,

Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO

Quantidade 1,00, Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ILUMINACAO, Quantidade 1,00, Unidade un; ELABORAÇÃO ORÇAMENTO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE

ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO, Quantidade 1,00, Unidade un.....

Observações

SERV TEC ESPEC ENG ENERGIA ELAB DIAG ENERG/PROJ EFI ENERG ILUM PUBLIC MOLDES PEE-ANEEL
CEMIG P APOR REC P MUN CONC ENERG CPP PEE CEMIG 01-2018 ANEEL E GEST REC APROV.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PROC. 3141/19
FL. 193
RUBRICA 3

Página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190005114

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0403935 a 0403939, o documento contendo 4 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190005114/2019

20/08/2019, 10:31:56

1420190005114

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

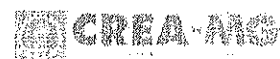
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
Av. José Rodrigues de Almeida, 212 - Centro - Ipaba - Minas Gerais
CEP: 35198-000 - CNPJ 66.229.543/0001-93
Email: gabinete.ipaba@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROC.	3141/19
FL.	194
RUBRICA	

O MUNICÍPIO DE IPABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. José Rodrigues de Almeida, nº 212, bairro Centro, em Ipaba, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 66.229.543/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO DOS REIS NEVES, portador do RG nº 11.656.488 e do CPF nº 305.840.866-87, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - EPP, com sede na Rua Salinas, nº 157, Bairro Santo Eloy, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.837.383/0001-04, com registro nº 38.720 - CREA/MG, por meio do responsável técnico Sr. MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, domiciliado na Rua Joaquim Vicente Bonfim, nº 179, Bairro Belvedere, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-372, portador da Carteira de Identidade nº 14.277.662 e do CPF nº 095.377.906-81, com registro nº 154.604 - CREA/MG, RNP nº 1411023803, realizou serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de iluminação pública/diagnóstico de eficiência energética, relativo ao Edital de Chamada Pública 01/2017 - Projetos de Iluminação Pública - LED - Procel Reluz, das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, oriundo do Contrato Administrativo nº 037/2017, durante o período de 21/12/2017 à 21/06/2018, cujo valor foi de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo realizado com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e características do Contrato, bem como atendeu a todas as diretrizes impostas pela Chamada Pública supracitada.

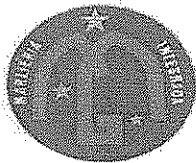
O projeto de iluminação pública/diagnóstico de eficiência energética contemplou, além de outros itens:

- ✓ Apresentação de projeto luminotécnico, com localização dos pontos de iluminação pública que serão eficientizados, nome das vias, praças e espaços públicos contemplados no projeto, com distâncias e escalas bem definidas; características históricas e físicas e de uso do local, com descrição pormenorizada do tipo de iluminação em que cada via, praça ou espaço público possui; localização das luminárias, com a devida disposição das mesmas nos espaços; descrição das características luminotécnicas do sistema existente, bem como do sistema proposto e as devidas justificativas para comprovação das melhorias que o novo sistema irá proporcionar aos locais eficientizados; descrição pormenor do sistema atual e proposto, com características e especificações técnicas bem definidas e delimitadas; definições de classificação de via, arranjo de luminárias, distâncias, cálculos luminotécnicos, conforme NBR 5101; e atendimento aos níveis de iluminância, uniformidade e demais itens obrigatórios da NBR 5101 e itens técnicos conforme NR-10;
- ✓ Relatório de simulação em software padrão de iluminação pública contendo a simulação das luminárias LEDs. Os pontos de simulação foram dispostos conforme NBR 5101/2012. Os relatórios continham, no mínimo:
 - i. dados gerais da luminária e do fornecedor;
 - ii. parâmetros da via e postes utilizados;
 - iii. planta da via em duas dimensões - 2D, no mínimo, contendo a disposição dos postes e os pontos de medição;
 - iv. planilha contendo os valores medidos de iluminância por ponto;
 - v. diagrama polar cartesiano da luminária;
 - vi. iluminância média mínima e fator de uniformidade mínimo conforme NBR 5101/2012.

Ipaba, 21 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE IPABA
GERALDO DOS REIS NEVES
PREFEITO DE IPABA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19	
FL. 195	3 RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, nº 106, Bairro Centro, Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA**, com sede na Rua Salinas, nº 157, Bairro Santo Eloy, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.837.383/0001-04, com registro nº 38.720 – CREA/MG, por meio do responsável técnico engenheiro eletricista Sr. **MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE**, com registro nº 154.604 – CREA/MG, RNP nº 1411023803, realizou serviços técnicos especializados em engenharia de energia para elaboração de diagnóstico energético/projeto de eficiência energética em Iluminação Pública, nos moldes PEE-ANEELCemig para aporte de recursos para o município na concessionária de energia na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética – PEE Cemig D 001/2018 ANEEL e, ainda, gestão pública dos recursos aprovados, durante o período de 25/08/2017 à 13/08/2019, cujo valor foi de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo realizado com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e características do contrato.

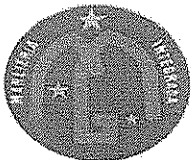
Local de realização das obras:

- Diversas ruas do município.

Os objetos dos serviços são:

- Visita técnica para levantamento de dados técnicos e informações necessárias para elaboração do projeto;
- Elaborar o diagnóstico energético/projeto de eficiência energética na tipologia Iluminação Pública e realizar toda a gestão pública dos recursos advindos da Chamada Pública, conforme disposições constantes no documento Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e conforme a versão vigente à época da disponibilização da CHAMADA PÚBLICA, acompanhando a abertura da Chamada Pública do ano e repassar todas as informações, supressões, alterações e acréscimos advindos do processo à Contratante. Estando apta a conhecer todas as regras, condicionantes, terminologias, condições e disposições dos documentos disponibilizados pela concessionária/permissionária de energia elétrica e ser capaz de aplicá-las da maneira mais efetiva visando a aprovação dos recursos; Acompanhando todo o cronograma da Chamada





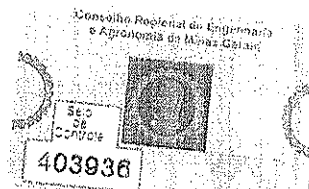
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Telefone: (31) 3844 – 1160

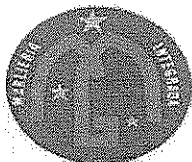
www.marlieria.mg.gov.br



Pública durante todo o processo até o final, inclusive se disponibilizando a auxiliar o Município durante todas as etapas e posterior aprovação, assinatura de Termo de Fomento ou Convênio e liberação dos recursos; Obedecendo a todas as definições, parâmetros, valores limite por rubrica, requisitos mínimos de performance e especificação técnica, definições e cálculos para os benefícios energéticos, para as propostas de projetos detalhadas em Chamada Pública vigente à época, contendo informações referentes aos usos finais a serem eficientizados (que poderão ser iluminação, motores, condicionamento ambiental, refrigeração, fontes incentivadas, iluminação pública, equipamentos hospitalares e demais usos finais definidos na Chamada Pública); custos evitados de demanda e de energia; cálculo da viabilidade da Relação Custo-Benefício; elaboração de cronograma físico-financeiro; discriminação e detalhamento de todas as etapas do projeto (diagnóstico energético, aquisição de materiais e equipamentos, contratação dos serviços, medição do período de linha de base – Plano de M&V, execução das ações de eficiência energética, descarte dos materiais e equipamentos substituídos, ações de marketing (se pertinente), ações de treinamento e capacitação, medição do período de determinação da economia – Relatório de M&V, acompanhamento físico e financeiro de todo o projeto, avaliação dos resultados projetos – Relatório Final; Realizando as 02 fases de projeto (sendo estas definidas na Chamada Pública), elaborando o diagnóstico energético/projeto de eficiência energética e auxiliando a Contratante na disponibilização de documentos habilitatórios para participação na Chamada Pública – a descrição e detalhamento das 02 fases estão discriminados no Edital de Chamada Pública vigente à época de contratação da empresa; Apresentando todas as exigências técnicas referentes a diagnóstico energético/projeto de eficiência energética elaborados anteriormente, como comprovação de capacidade técnica e melhoria de pontuação de projeto em sua apresentação à concessionária/permissionária; Auxiliando, de maneira geral, à Contratante a atender a todos os parâmetros e requisitos legais para participação na Chamada Pública; Entregando e protocolando todas as propostas de projeto na Cemig por parte da Contratante até o horário e data disponíveis no edital de Chamada Pública; Observando todas as condicionantes para pontuação e classificação das propostas de projetos perante a Chamada Pública; Auxiliando à Contratante em possíveis recursos administrativos referentes aos resultados da Chamada Pública; Realizando todos os esclarecimentos com a Comissão Julgadora da Chamada Pública para sanar todas as dúvidas referentes ao processo para não haver problemas posteriores quanto a aprovação do recurso;

- Elaborar orçamento pertinente à Chamada Pública, observando todas as obrigações perante regulamentação, detalhamentos a serem inclusos nestes, sendo os orçamentos estratificados por rubrica de custos, a saber: custos de mão-de-obra de terceiros; custos de

Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

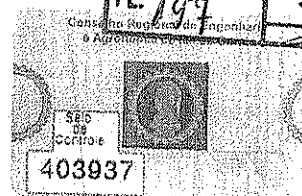
Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Telefone: (31) 3844-1160

www.marlieria.mg.gov.br

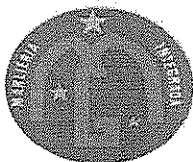
PROC 3141/19
FL. 199
3
RUBRICA



materiais e equipamentos; custos para elaboração de diagnóstico energético; custos com marketing; custos com treinamento e capacitação; custos com descarte de materiais; custos de medição e verificação; Verificando a possibilidade e necessidade de contrapartida por parte da Contratante, em caso de inviabilidade técnica-econômica do diagnóstico/projeto; Observando todas as condicionantes para elaboração de proposta técnica, diagnóstico energético, marketing, treinamento e capacitação, descarte de materiais e equipamentos, Medição e Verificação;

- Elaborar o projeto luminotécnico de todas as vias de Iluminação Pública LED contempladas no diagnóstico energético, simulando através do Dialux EVO, a situação existente e a situação proposta;
- Elaborar o projeto executivo de iluminação pública, com memorial descritivo, desenhos técnicos (mapas e plantas) e memorial de cálculo luminotécnico, bem como: Localização dos pontos de iluminação pública que serão eficientizados, como nome das vias, das praças, jardins, parques, quadras esportivas, terminais de ônibus, ciclovias, monumentos e espaços públicos nos quais pertencerem, com distâncias e escalas bem definidas; Características físicas, históricas e de uso do local, descrevendo o tipo de iluminação que se refere (vias públicas, espaços públicos, especial, de destaque ou ornamental); Localização das luminárias, evidenciando a disposição das mesmas nos espaços públicos; Características luminotécnicas do sistema existente e do sistema eficiente proposto, apresentando as justificativas técnicas que comprovam as melhorias e vantagens obtidas com o emprego do novo sistema proposto; Caracterização do sistema atual: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias existentes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida média, potência, distorção harmônica, fator de potência; Caracterização do sistema novo proposto: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias novas e eficientes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida útil, potência, distorção harmônica, fator de potência, grau de proteção IP, garantia do fabricante; apresentação dos laudos de ensaios realizados para equipamentos, conforme NBRs ou IECs aplicáveis; descrição e especificação técnica dos demais equipamentos (relés, reatores, economizadores, braços, luminárias, cabos, elementos de fixação, etc.); apresentação da a Classificação da via: Urbanas (local, trânsito rápido, arterial, coletora) ou rurais; b. Arranjo das luminárias: Unilateral, bilateral, alternado ou com canteiro central; c. Distâncias: Altura de montagem, largura da via, largura do calçamento e espaçamento entre postes; d. Cálculos luminotécnicos, apresentando níveis de iluminância e uniformidade, sendo os cálculos para a via ser elaborados considerando um vão típico entre postes para cada classificação da via

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19	
FL. 198	RUBRICA

definida na NBR 5101; e. Declaração do Responsável Técnico (RT) pelas informações de que o sistema eficiente proposto atende aos níveis mínimos necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com a norma NBR-5101 vigente à época, considerando de forma obrigatória a observação e aplicabilidade de todas as normas técnicas e recomendações sobre o tema iluminação pública (NBRs, IECs, etc.), buscando garantir padrões de qualidade, viabilidade técnica e financeira, evitando assim problemas nos sistemas de iluminação pública;

- Estabelecer a correta estratégia de Medição e Verificação – M&V, obedecendo, obrigatoriamente, a todos os parâmetros definidos na Chamada Pública, Procedimento do Programa de Eficiência Energética da ANEEL – PROPEE e Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance – PIMVP / CMVP-EVO;
- Auxiliar à Contratante na gestão pública dos recursos advindos da Chamada Pública, observando os trâmites legais e serviços e materiais ora a serem licitados/contratados, observando todos os parâmetros definidos em projeto para não haver distorção técnica/legal do que foi realmente aprovado, observar e adequar o projeto a ser entregue e a ser aprovado a todos os regramentos legais do setor público, principalmente à Lei nº 8666/93 e as regras e definições constantes no Termo de Fomento/Convênio por parte da Contratante com a concessionária/permissionária de energia elétrica.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Marliéria, 14 de agosto de 2019.

Geraldo Magela B. de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL



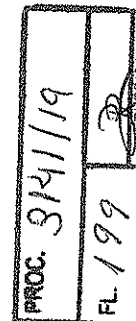
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-MG

Rua Castro Alves- 29- Centro – 35894-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O **MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.413/0001-89, com sede na Rua Castro Alves, nº 29, Centro, Dores de Guanhanes-MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras e Transporte Público, Sr. Jadir Samora da Silva, brasileiro casado, inscrito no CPF sob o nº 053.798.956-03, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - ME**, com sede na Rua Salinas, nº 157, Bairro Santo Eloy, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.837.383/0001-04, com registro nº 38.720 – CREA/MG, por meio do responsável técnico o profissional Sr. **MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, domiciliado na Rua Joaquim Vicente Bonfim, nº 179, bairro Belvedere, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-372, portador da carteira de identidade nº MG-14.277.662 e do CPF nº 095.377.906-81, com registro nº 154.604 – CREA/MG, RNP nº 1411023803, realizou serviços profissionais de engenharia para consultoria e assessoria técnica em gestão energética, compreendendo:



- Análise de todas as faturas de energia elétrica pagas pela Prefeitura Municipal pelo menos dos 3 últimos meses anteriores ao desenvolvimento do projeto, dos prédios públicos e iluminação pública;
- Readequação das faturas onde há alguma incoerência/irregularidade técnica perante a concessionária de energia;
- Verificação e acompanhamento das readequações realizadas através das faturas posteriores a realização das ações;
- Elaboração de banco de dados de consumo de energia total, por setor, e por unidade consumidora;
- Estudo de viabilidade técnica-financeira de implantação de tecnologias com maior eficiência energética e iluminamento em vias públicas e espaços públicos;
- Estudo de viabilidade técnica-financeira de reenquadramento e readequação da Contribuição da Iluminação Pública visando readequação financeira após incorporação dos serviços de manutenção da iluminação pública assumida pelo Município e investimentos em eficiência energética.

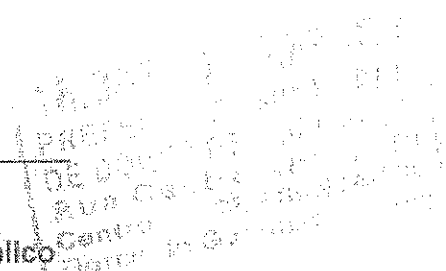
Período de execução: 01/09/2015 a 30/11/2015, mediante Contrato nº 040/2015.

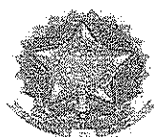
Valor dos serviços: R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo realizado com elevado nível técnico, qualidade e cumprimento dos prazos, quantidades e características do contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dores de Guanhanes, 24 de novembro de 2016

MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
Jadir Samora da Silva
Secretário Municipal de Obras e Transporte Público





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170000233
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que trata dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE**, referente à(s) Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE**
Registro: **04.0.0000154604** RNP: **1411023803**
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número ART: **14201600000003533488** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **30/11/2015** Baixada em: **30/11/2015**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG** CPF/CNPJ: **18307413000199**
Logradouro: **RUA CASTRO ALVES** Nº: **29**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DORES DE GUANHÃES** UF: **MG** CEP: **35694-000**

Contrato: **040/2015** celebrado em **30/11/2015** Vinculado à ART: **14201500000002732737**

Valor do contrato: **R\$ 12000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CASTRO ALVES** Nº: **29**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DORES DE GUANHÃES** UF: **MG** CEP: **35694-000**

Data início: **1/9/2015** Conclusão efetiva: **30/11/2015** Coord Geográficas:

Finalidade: **OUTRO** Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG** CPF/CNPJ: **18307413000199**

Atividade Técnica: **ASSESSORIA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

PARA OUTROS FINS, Quantidade: **1,00**, Unidade un: **CONSULTORIA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**

UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS, Quantidade: **1,00**, Unidade un:

Observações

**PREST SERV ENG P/ CONS E ASSES TEC GEST ENERG - ANÁL FATUR 3 ULT MES/READ FATOP INDE/IRRA
TEC/VERF E ACOM READ/ELAB BANC DAD CONS TOT,SET,UNI/EST VIAB IMPL TECN ESI EME E ILUM/ESTO
VIAB REQ REA CIP**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 356972 a 356972, o documento contendo 1 folha(s), assinado(s) pelo(s) profissional(ais) responsável(is) pela obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e o cumprimento da(s) obrigação(s) contratada(s).

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170000233/2017

24/01/2017, 11:33:12

1420170000233

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

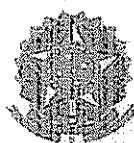
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Gabriel, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30170-917

Telefone: (31) 3599-3700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - e-mail: creamg@crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180007070

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS LAGE.....

Registro: 04.0.0000154604..... RNP: 1411023803.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número da ART: 1420180000004591378 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 21/6/2018.....Baixada em: 21/6/2018.....

Forma de Registro: Inicial.....Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA..... CPF/CNPJ: 66229543000193

Logradouro: AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA..... Nº: 212...

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: IPABA..... UF: MG..... CEP: 35198-000

Contrato: 087/2017..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 12000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS..... Nº:

Complemento: DIVERSOS..... Bairro: DIVERSOS.....

Cidade: IPABA..... UF: MG..... CEP: 35198-000

Início: 21/12/2017 Conclusão efetiva: 21/6/2018..... Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA..... CPF/CNPJ: 66229543000193

Atividade Técnica: EXECUÇÃO AVALIAÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO ,

Quantidade 1,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ILUMINACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA

ELÉTRICA ILUMINACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO DETALHAMENTO UTILIZAÇÃO

RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO

DETALHAMENTO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO , Quantidade 1,00 , Unidade

un; ELABORAÇÃO DETALHAMENTO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO , Quantidade

1,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA

ELÉTRICA ILUMINACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO DESENHO TÉCNICO UTILIZAÇÃO

RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

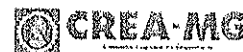
Observações

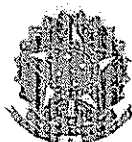
ELAB PROJ ILM PUB-DIAG EF ENERG CPP 01-17 PROJ IP LED - PROCEL RELUZ ELETROBRAS, PROJ LUMINOT, DESCR VIA, PÇA E ESP PUB, , CARACTE LUMIN, ATU E PROP, , NBR 5101, NR-10, REL SIMULA SOFTW ILM PUB SIMU.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santa Agostinha - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180007070
Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 352908 a 352908, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180007070/2018
24/09/2018, 15:02:10
1420180007070

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

PROC. 3141/19
FL. 203
RUBRICA



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato em questão, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **JFT ENGENHARIA LTDA**, através de seu responsável técnico Engenheiro **JOÃO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA**, das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato: 095/2016

Nº ART(s): 14201700000003562729 / 14201700000003351271

Objeto do contrato: PROJETO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDES ELETRICAS AÉREAS EM MT E BT (SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA) COM MODIFICAÇÃO DE RDU, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE IP E INSTALAÇÃO DE POSTES, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADORES, EM REDE DA CONCESSIONARIA CEMIG.

Local de realização: DIVERSOS LOGRADOUROS RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO

Período de realização: (De 18/08/2016 A 12/06/2017).

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CNPJ: 17.747.924/0001-59

Endereço completo: PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 02, CENTRO, CEP: 36.240-000, SANTOS DUMONT / MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

PROC. 3141/19
FL. 204
3
RUBRICA



3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: JFT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.179.501/0001-05

Endereço completo: AVENIDA DOUTOR PAULO JAPIASSU COELHO, Nº 714, SALA 201, BAIRRO CASCATINHA, CEP 36.033-310 - JUIZ DE FORA / MG

4. Dados do Responsável Técnico

Nome: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA

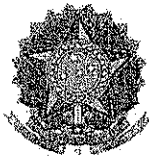
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM ELETROTÉCNICA; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP/Registro/Visto: 1406078832

SANTOS DUMONT, 12 de JUNHO de 2017.


CARLOS ALBERTO RAMOS DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PROC. 3141/119
FL. 205
RUBRICA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170007845

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA.....

Registro: 04.0.0000056592..... RNP: 1406078832.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM ELETROTECNICA; ESPECIALIZACAO:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....

Número da ART: 1420170000004128083 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....

Registrada em: Baixada em: 12/6/2017.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: JFT ENGENHARIA LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT..... CPF/CNPJ: 17747924000159

Logradouro: PRAÇA CESÁRIO ALVIM..... Nº 2.....

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: SANTOS DUMONT..... UF: MG..... CEP: 36240-000

Contrato: 095/2016..... celebrado em Vinculado à ART: 14201600000003351271

Valor do contrato: R\$ 141000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº

Complemento: Bairro:

Cidade: SANTOS DUMONT..... UF: MG..... CEP: 36240-000

Início: 26/8/2016. Conclusão efetiva: 12/6/2017.... Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT..... CPF/CNPJ: 17747924000159

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 2700,00 , Unidade W: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 2700,00 , Unidade W.....

Observações

INSTALAÇÃO DE 27 POSTES EQUIPADOS COM BT ISOLADA, IP VS 100W BRAÇO CURTO, EXTENSÃO DE 336 METROS DE RDP - 50MM , INSTALAÇÃO DE 2 TRAFOS MONO DE 15 KVA E TROCA DE UM TRAFÓ TRIFÁSICO DE 30 PARA 75 KVA.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PROC. 3141/19	
FL. 206	B
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Minas Gerais	
Selo de Controle	
066332	

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional: **JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA**, inscrito junto ao **CREA-MG** sob o registro **56.592/D**, e **REGISTRO NACIONAL 1406078832**, através da empresa **PATERAX PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 16.553.272/0001-59**, presta à **INOVE ENERGIA LTDA - CNPJ 10.947.852/0001-44**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

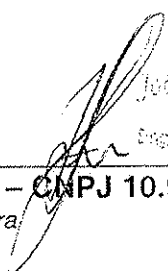
Dados da obra ou serviço:

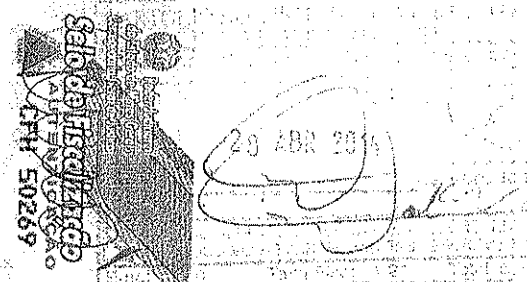
1. ART n.º 14201300000001446089
2. Objeto do Contrato:
 - 2.1 - PROJETOS DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PA DISTRIBUIÇÃO E PRODUÇÃO TECNICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELETRICA COM CONSULTA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO CLIENTE VIA SISTEMA GIS;
3. Valor: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
4. Profissional: **JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA - CREA-MG 56.592/D**
5. Contratante dos serviços **INOVE ENERGIA LTDA - CNPJ 10.947.852/0001-44**.
6. Proprietário do empreendimento: **INOVE ENERGIA LTDA - CNPJ 10.947.852/0001-44**.
7. Período de execução: **INICIO: 02/01/2013 - PREVISÃO DE TÉRMINO: 30/12/2013**
8. Endereço da obra ou serviço: **DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE MANHUAÇÚ - MG.**
9. Empresa Contratada: **PATERAX PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 16.553.272/0001-59**

Descrição das atividades desenvolvidas:

Confecção de projeto de redes elétricas aérea em MT e BT, com consulta, atualização e cadastro de 1.500 registros no sistema geo-referenciado GIS para diversas ordens de serviço na cidade de Manhuaçu - MG.

Juiz de Fora - MG, 28 de outubro de 2013.


João Leonardo Francischetti Ferreira
Eng.º de Engenharia de Trabalho
CREA-MG 56.592/D
INOVE ENERGIA LTDA - CNPJ 10.947.852/0001-44
Pedro Paulo de Araujo Ferreira
DIRETOR TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PROC. 3141/19
FL. 207
3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420130011539

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA.....

Registro: 04.0.0000056592..... RNP: 1406078832.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM ELETROTECNICA; ESPECIALIZACAO:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....

Número ART: 1420130000001446089 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em: 29/10/2013

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: PATERAX PROJETOS LTDA-ME.....

Contratante: INOVE ENERGIA LTDA..... CPF/CNPJ: 10947852000144.

Logradouro: RUA NUNES LIMA..... Nº: 35.....

Complemento: Bairro: INDUSTRIAL.....

Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36081-420

Contrato: CT-IN-0001-2013..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 27000.00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: MANHUAÇU..... UF: MG..... CEP: 36900-000

Início: 2/1/2013.. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: INOVE ENERGIA LTDA..... CPF/CNPJ: 10947852000144.

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA

ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1500.00 , Unidade un; EXECUÇÃO PRODUÇÃO

TECNICA ESPECIALIZADA GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1500.00 , Unidade un.....

Observações

ELAB PROJETOS RDA MT BT ENVOLVENDO CONSULTA, ATUALIZAÇÃO E CADASTRO DE 1500 REGISTROS NO SISTEMA GIS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 066332 a 066332, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130011539/2013

25/11/2013, 15:02:05

1420130011539

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

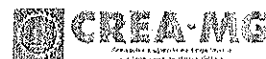
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

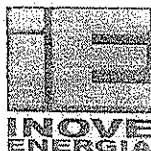
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PROC. 3141/19
FL. 08
RUBRICA



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional **JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA**, inscrito junto ao **CREA-MG** sob o registro **56.592/D**, e **REGISTRO NACIONAL 1406078832**, através da empresa **PATERAX PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 16.553.272/0001-59**, presta à **INOVE ENERGIA LTDA - CNPJ 10.947.852/0001-44**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

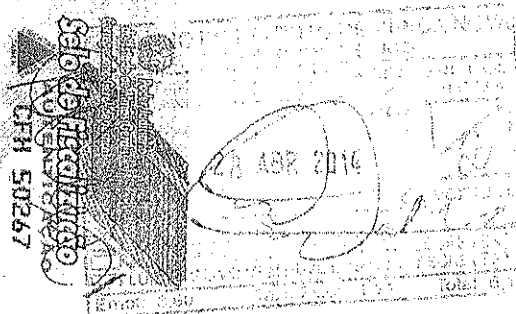
1. ART n.º 14201300000001446126
2. Objeto do Contrato:
2.1 - PROJETOS DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA P/ DISTRIBUIÇÃO E PRODUÇÃO TECNICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELETRICA COM CONSULTA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO CLIENTE VIA SISTEMA GEMINI;
3. Valor: **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).**
4. Profissional: **JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA - CREA-MG 56.592/D**
5. Contratante dos serviços **INOVE ENERGIA LTDA - CNPJ 10.947.852/0001-44.**
6. Proprietário do empreendimento: **INOVE ENERGIA LTDA - CNPJ 10.947.852/0001-44.**
7. Período de execução: **INICIO: 17/08/2012 - PREVISÃO DE TERMINO: 31/12/2013**
8. Endereço da obra ou serviço: **DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE BARBACENA - MG.**
9. Empresa Contratada: **PATERAX PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 16.553.272/0001-59.**

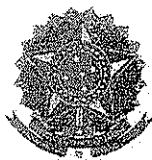
Descrição das atividades desenvolvidas:

Confecção de projeto de redes elétricas aérea em MT e BT, com consulta, atualização e cadastro de 800 registros no sistema GEMINI para diversas ordens de serviço na cidade de Barbacena - MG.

Juiz de Fora - MG, 28 de outubro de 2013.


João Leonardo F. Ferreira
Eng.º Eletricista
Eng.º em Segurança no Trabalho
INOVE ENERGIA LTDA - CNPJ 10.947.852/0001-44
Pedro Paulo de Araújo Ferreira
DIRETOR TÉCNICO

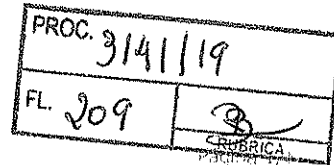




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130011540
Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA.....
Registro: 04.0.0000056592..... RNP: 1406078832.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM ELETROTECNICA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....

Número ART: 14201300000001446126 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em 29/10/2013

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: PATERAX PROJETOS LTDA-ME.....

Contratante: INOVE ENERGIA LTDA..... CPF/CNPJ: 10947852000144..

Logradouro: RUA NUNES LIMA..... Nº: 35.....

Complemento: Bairro: INDUSTRIAL.....

Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36081-430

Contrato: CT-IN-0024-2012..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 17000.00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS..... Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: BARBACENA..... UF: MG..... CEP: 36200-972

Início: 17/8/2012. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: INOVE ENERGIA LTDA..... CPF/CNPJ: 10947852000144..

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA

ELETRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 800.00 , Unidade un; EXECUÇÃO PRODUÇÃO

TÉCNICA ESPECIALIZADA GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 800.00 , Unidade un.....

Observações

ELAB PROJETOS RDA MT BT ENVOLVENDO CONSULTA, ATUALIZAÇÃO E CADASTRO DE 800 REGISTROS NO SISTEMA GEMINI.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 066333 a 066333, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130011540/2013

25/11/2013, 15:02:10

1420130011540

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte. CEP: 30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





PROC. 3141/19
FL. 210
RUBRICA

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato em questão, a realização pela empresa **JFT ENGENHARIA EIRELI**, através de seu responsável técnico Engenheiro **JOÃO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA**, das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato: CT PART 1500 e ADITIVO

nºART: ART s ANEXAS

Objeto do contrato:

PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA DE MT E BT E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES EM PEDESTAL POR EMPREITADA GLOBAL, NO AMBITO DA CONCESSIONARIA CEMIG, PARA ATENDER AO LOTEAMENTO MONT BLANC EM ALFENAS, MG

INSTALAÇÃO DE REDES DE CABOS E FIOS SUBTERRANEOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 171 POSTES ORNAMENTAIS INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS LED NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MONT BLANC EM ALFENAS MG.

LOTEAMENTO MONT BLANC: AV. CRUZEIRO DO SUL S/N, ALFENAS, MG.

Período de realização: 10/05/2015 A 10/05/2017

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: MB ALFENAS DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA

CNPJ: 18.556.913/0001-54

R. Dr. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 sala 202, Jardim Madalena, Campinas, SP

3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: JFT ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 19.179.501/0001-05

Av. Dr. Paulo Japiassú Coelho, 714 sala 201, Cascatinha, Juiz de Fora, MG.

4. Dados do Responsável Técnico

Nome: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA

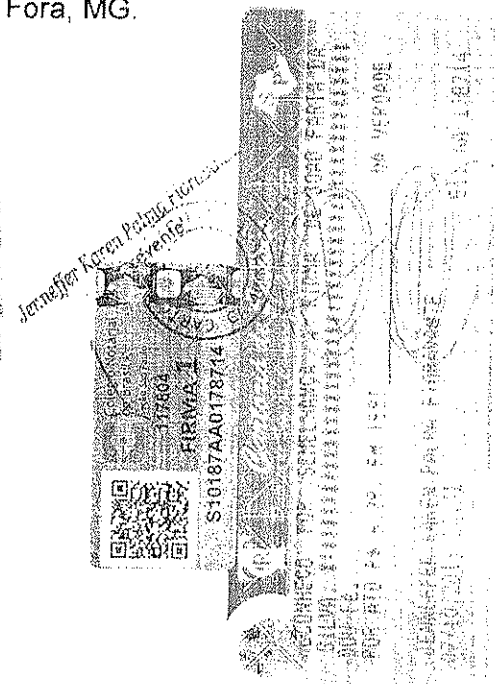
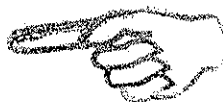
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP/Registro/Visto: 1406078832 / 56.592/D CREMG

Campinas, 01 de outubro de 2019.

JOÃO FÁRIA DA SILVA
ADMINISTRADOR

MB ALFENAS DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190006719
Atividade concluída

PROC. 3141119
FL. 211
2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA..... referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOAO LEONARDO FRANCISCHETTI FERREIRA.....

Registro: 04.0.0000056592..... RNP: 1406078832.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1420190000005594925 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: Baixada em: 10/5/2017.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: JFT ENGENHARIA EIRELI.....

Contratante: MB ALFENAS DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA..... CPF/CNPJ: 18556913000154

Lugradouro: AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA..... Nº: 150...

Complemento: CONJ 201/202..... Bairro: JARDIM MADALENA.....

Cidade: CAMPINAS..... UF: SP..... CEP: 13091-611

Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 14201500000002607759

Valor do contrato: R\$ 1836000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL..... Nº:

Complemento: Bairro: RES. ALTO AEROPORTO.....

Cidade: ALFENAS..... UF: MG..... CEP: 37130-000

Início: 10/5/2015. Conclusão efetiva: 10/5/2017.... Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:

Proprietário: MB ALFENAS DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA..... CPF/CNPJ: 18556913000154

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA

ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE

OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

SIST.TRANSMISS.ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 1,00, Unidade un.....

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT E BT, SUBTERRÂNEA (RDS).....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

PROC. 3141/19	
FL. 212	RUBRICA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190006719

Atividade concluída

Número da ART: 1420190000005595087 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 15/10/2019..... Baixada em: 10/5/2017.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: JFT ENGENHARIA EIRELI.....
 Contratante: MB ALFENAS DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA..... CPF/CNPJ: 18556913000154
 Logradouro: AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA..... Nº. 150...
 Complemento: CONJ 201/202..... Bairro: JARDIM MADALENA.....
 Cidade: CAMPINAS..... UF: SP..... CEP: 13091-611
 Contrato: ADITIVO CT PART 1500. celebrado em Vinculado à ART: 1420190000005594925
 Valor do contrato: R\$ 84645,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL..... Nº.....
 Complemento: Bairro: RES. ALTO AEROPORTO.....
 Cidade: ALFENAS..... UF: MG..... CEP: 37130-000
 Início: 4/10/2016. Conclusão efetiva: 10/5/2017... Coord. Geográficas:
 Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
 Proprietário: MB ALFENAS DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA..... CPF/CNPJ: 18556913000154
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMISS.ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 171,00, Unidade un.....

Observações

INST REDE SUBTERRANEA PARA ILUM PUBLICA COM POSTES ORNAMENTAIS E LUMINARIAS LED CONF ADITIVO AO CT PART 1500.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 397406 a 397406, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190006719/2019

18/10/2019, 11:02:01

1420190006719

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **RACHEL STROPPIA CABRAL**
 DOC. IDENTIDADE / CDD. EMISSÃO DE: **M5443422** **58P** **143**
 CPF: **796.587.258-00** DATA NASCIMENTO: **09/05/1971**
 RELAÇÃO: **JOAO CABRAL DE SOUZA**
GUICAR STROPPIA CABRAL
 SEXO: **F** ACÓ: **B** CATIA: **B**
 Nº REGISTRO: **02672281812** VALIDEZ: **15/08/2024** 1ª EMISSÃO: **13/12/2002**
 OBSERVAÇÕES:
 A / X :
 Assinatura do Portador: *Rachel Stroppa Cabral*
 LOCAL: **JUIZ DE FORA, MG** DATA: **20/08/2019**
 Assinatura do Emissor: *Kleyverton Rezende* **76351386764**
MINAS GERAIS

VIDA ÚNICA
 INTERIOREIRA NACIONAL
 1912158050

PROC. 3141/19
 FL. 213
 RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA

PROC. 3141/19	
FL. 2/4	 CARBÓICA

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia de Energia e Elétrica para Elaboração de Diagnósticos de Engenharia na área de energia e iluminação pública, Diagnósticos Energéticos, Projetos de Eficiência Energética e Projetos Luminotécnicos, Projetos de instalações elétricas na área de iluminação pública, Consultoria e Assessoria técnica na área de energia, Acompanhamento, Gerenciamento e Fiscalização de Execuções de Projetos em energia e iluminação Pública de um lado **GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Av Dr. Paulo Japiassú Coelho, 350, SL 201, bairro Cascatinha – Juiz de Fora/MG, CEP 36.330-310 inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.526/0001-13 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada por Rachel Stroppa Cabral, inscrito no CPF sob o nº 796.587.256-00 e de outro lado **Matheus Henrique de Moraes Lage**, Casado, Engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 14.277.662, CREA-MG nº 154.604, inscrito no CPF sob nº 095.377.906-81, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLAUSULAS CONTRATUAIS:

Cláusula 1ª - O **CONTRATANTE** é empresa de engenharia detentora de contratos de obras e serviços relacionados à energia, instalações elétricas, eficiência energética e iluminação pública e o **CONTRATADO** prestará serviços à mesma de Elaboração de Diagnósticos de Engenharia na área de energia e iluminação pública, Diagnósticos Energéticos, Projetos de Eficiência Energética e Projetos Luminotécnicos, Projetos de Instalações elétricas na área de iluminação pública, Consultoria e Assessoria técnica na área de energia, Acompanhamento, Gerenciamento e Fiscalização de execuções de projetos em energia e iluminação pública referentes a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À ÁREA**, junto às equipes da contratante.

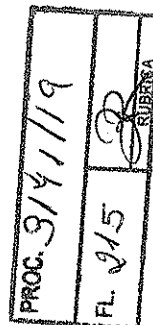
Cláusula 2ª - A contratante pagará ao contratado, a título de contraprestação à realização dos serviços constantes na cláusula anterior, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, acrescidos de vale refeição e vale transportes em valores condizentes com os procedimentos da contratante. A carga horária será de 02 (duas) horas diárias (dez horas semanais).

Cláusula 3ª - O prazo de duração deste contrato é indeterminado, podendo haver prorrogações indefinidamente do mesmo pelo interesse mútuo. A rescisão se dará por qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 4ª - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, de acordo com os preços pactuados na cláusula 2ª deste contrato.



Cláusula 5ª - O CONTRATADO mais especificamente, procederá Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia de Energia e Elétrica para Elaboração de Diagnósticos de Engenharia na área de energia e iluminação pública, Diagnósticos Energéticos, Projetos de Eficiência Energética e Projetos Luminotécnicos, Projetos de instalações elétricas na área de iluminação pública, Consultoria e Assessoria técnica na área de energia, Acompanhamento, Gerenciamento e Fiscalização de execuções de projetos em energia e iluminação pública, TUDO PERTINENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À ÁREA, demandas de clientes da contratante.



Cláusula 6ª - A rescisão deste contrato poderá ser originada por quaisquer das partes, a qualquer momento, desde que com aviso prévio escrito a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, juntamente com mais duas testemunhas.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2019.

Rachel Stoppa Cabral

João Leonardo F. Ferreira

GRADIENTE EIRELI GRADIENTE EIRELI

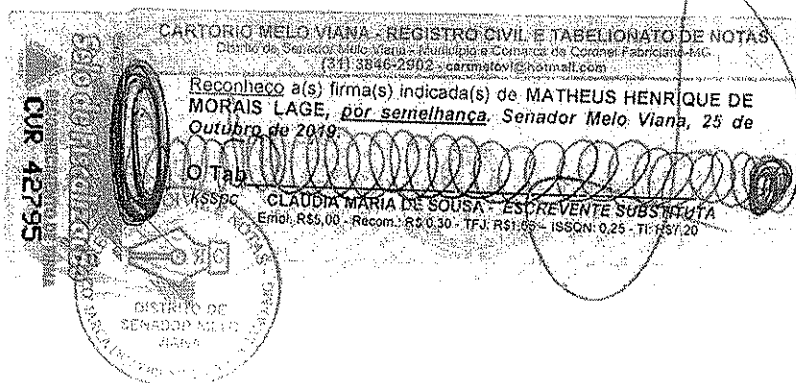
23.672.526/0001-13

23.672.526/0001-13

Matheus Henrique de Moraes Lage
Matheus Henrique de Moraes Lage



Testemunhas:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Elétrica para Elaboração, Gerenciamento e Consultoria de projetos de redes de distribuição elétrica e telefônica, de um lado **GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Av. Dr. Paulo Japiassu Coelho, 350 sala 201, Cascatinha, Juiz de Fora, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.526/0001-13 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada por Rachel Stroppa Cabral, inscrito no CPF sob o nº 796.587.256-00 e de outro lado **João Leonardo Francischetti Ferreira**, Casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 56592/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 773.370.936-91, residente na Rua Oscavo Gonzaga Prata, 265 - 301, bairro Teixeira, Juiz de Fora - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLAUSULAS CONTRATUAIS:

Cláusula 1ª - O **CONTRATANTE** é empresa de engenharia detentora de contratos de obras de redes de distribuição elétrica e telefônica e o **CONTRATADO** prestará serviços à mesma de consultoria, gerenciamento técnico, cessão de acervo técnico, emprego de sua responsabilidade técnica, em projetos solicitados pela **CONTRATANTE**, com a inclusão de seu nome nas certidões dos CREAS pertinentes, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Cláusula 2ª - A contratante pagará ao contratado, a título de contraprestação à realização dos serviços constantes na cláusula anterior, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Cláusula 3ª - O prazo previsto para a conclusão dos serviços, objeto deste contrato, é indeterminado a contar da data de assinatura do mesmo, podendo haver prorrogação do mesmo havendo interesse mútuo.

Cláusula 4ª - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, de acordo com os preços pactuados na cláusula 2ª deste contrato.

Cláusula 5ª - O **CONTRATADO** mais especificamente, procederá à elaboração de projetos de redes de distribuição de energia elétrica no padrão das concessionárias CEMIG e ENERGISA, devendo também prestar a consultoria para formação de preços, elaboração de listas de materiais, acompanhar execuções de obras e soluções técnicas. Os projetos devem ser aprovados pelas concessionárias citadas.



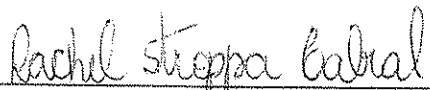
Fica por contado CONTRATANTE o pagamento as taxas junto ao CREA e demais documentos exigíveis pelos órgãos competentes para regularização dos serviços.

Cláusula 6ª - A rescisão deste contrato poderá ser originada por quaisquer das partes, a qualquer momento, desde que com aviso prévio escrito a outra parte com antecedência de 60 (sessenta) dias.

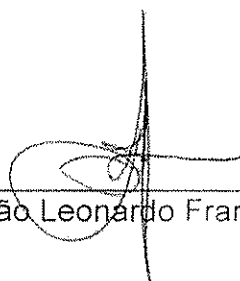
Cláusula 7ª - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, juntamente com mais duas testemunhas.

Juiz de Fora, 01 de abril de 2019.



Rachel Stroppa Cabral



João Leonardo Francischetti Ferreira

Testemunhas:

ANEXO II**PROPOSTA COMERCIAL****Processo administrativo Nº. 3141/2019****Pregão Eletrônico Nº. 70/2019****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Data: 31 de outubro de 2019****Horário: 09:00 (nove horas)****Local: Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Viçosa****RAZÃO SOCIAL: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI****CNPJ: 23.672.526/0001-13****ENDEREÇO: Av. Dr Paulo Japiassú Coelho, 350, SL 201 – Cascatinha – Juiz de Fora/MG.****CEP: 36.033-310****TELEFONE/FAX/E-MAIL: (32) 3031-5007****DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****AG. 3029 / C.C.: 3440-2 / OP.: 003****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor TOTAL
01	Unidade	Serviço	Serviços de diagnósticos de engenharia, econômico-financeiro, projetos luminotécnicos e de efficientização energética, incluindo diagnóstico detalhado da iluminação pública, visando a instalação de lâmpadas de	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00

Gradiente GHT Construções EIRELI**CNPJ: 23.672.526/0001-13**

Av. Doutor Paulo Japiassú Coelho, nº 350 SL 201, Cascatinha – Juiz de Fora / MG – CEP 36.033-310

FONE: 32 3031-5007



			LED. Avaliando pelo método amostral todos os tipos de vias do município, citando todas melhorias necessárias para iluminação pública.		
--	--	--	---	--	--

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

- 1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.
- 2- Será cumprido a prestação de serviço de acordo com a especificação da proposta, anexo I e com o edital, a partir da assinatura do contrato.
- 3- Esta proposta tem validade de 60 dias

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019.



Rachel Stroppa Cabral
Empresária

GRADIENTE EIRELI
23.672.526/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19
FL. 220
RUBRICA

Processo Licitatório: 41/2017

Modalidade: Pregão 19/2017

Contrato: 73/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017

Dotação Orçamentária:

15.452.0139.2083 3.3.90.39.00 Ficha 402 Fonte 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA, CNPJ: 07.837.383.0001/04 com sede na Rua Salinas, nº 157, Bairro Santo Elói, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, neste ato representada pela sua diretora, Sra. Bruna Lúsa de Moraes Lage, CPF: 102.716.986-40, doravante denominado CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência sobre o contrato 73/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1 out



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19	
FL. 221	

Processo Licitatório: 41/2017
Modalidade: Pregão 19/2017
Contrato: 73/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA
CNPJ: 07.837.383.0001/04
Rep. Legal: Bruna Luísa de Moraes Lage
CPF: 102.716.986-40

TESTEMUNHAS:

Nome: Jéssica Cláudia Costa
CPF: 015.241.16.40

Nome: Jéssica Cláudia Costa
CPF: 174.684.46.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Prça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141119
FL. 222
RUBRICA

Processo Licitatório: 41/2017

Modalidade: Pregão 19/2017

Contrato: 73/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017

Dotação Orçamentária:

15.452.0139.2083 - 3.990.39.00 Fichas 367 Fonte 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - EPP, CNPJ: 07.837.383.0001/04 com sede na Rua Salinas, nº 157, Bairro Santo Elói, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, neste ato representada pela sua diretora Sra. Bruna Luísa de Moraes Lage, CPF: 102.716.986-40, doravante denominado CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência sobre o contrato 73/2017.

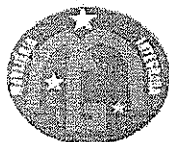
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre 25 de agosto a 31 de dezembro de 2018.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Quiter

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 314/119	
FL. 223	 ROBRICA

Processo Licitatório: 41/2017

Modalidade: Pregão 19/2017

Contrato: 73/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

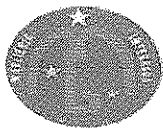
3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 24 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - EPP
CNPJ: 07.837.383.0001/04
Rep. Legal: Bruna Luísa de Moraes Lage
CPF: 102.716.986-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça J. K., Nº 106, Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19	
FL. 224	RUBRICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

CONTRATO Nº 73/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS ENERGÉTICOS E PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA APOORTE DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E, AINDA, GESTÃO PÚBLICA DOS RECURSOS APROVADOS.

CONTRATANTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizado na Praça JK., 106 – Centro - Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de identidade nº: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

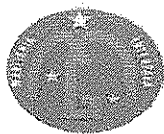
CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA, CNPJ: 07.837.383.0001/04 com sede na Rua Salinas, nº 157, Bairro Santo Elói, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, neste ato representada pela sua diretora Sra. Bruna Luísa de Moraes Lage, CPF: 102.716.986-40, doravante denominado **CONTRATADA**.

Tendo-se em vista o Processo Licitatório 41/017, as partes acima identificadas e devidamente qualificadas, celebram o presente "CONTRATO ADMINISTRATIVO" com a finalidade de "serviço especializado em engenharia de energia para elaboração de diagnósticos energéticos e projetos de eficiência energética para aporte de recursos para o Município na concessionária de energia e, ainda, gestão pública dos recursos aprovados", o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, e também pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Serviço especializado em engenharia de energia para elaboração de diagnósticos energéticos e projetos de eficiência energética para aporte de recursos para o Município na concessionária de energia e, ainda, gestão pública dos recursos aprovados, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência do processo 41/2017.

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Prça J.K., Nº 106, Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19	
FL. 225	3
MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA	

OBS: O pagamento à Contratada fica condicionado, se, e somente se, a proposta de projeto elaborada for aprovada na Chamada Pública da concessionária/ permissionária de energia elétrica do ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, REALINHAMENTO E REAJUSTES DE PREÇOS

7.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão de abertura da licitação observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

7.2 – O contrato a ser celebrado terá a duração de 12 meses, contados da data de sua assinatura, e publicação do extrato na imprensa oficial do Município de Marliéria.

7.3 – Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do (s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Município.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

8.1 – O efetivo repasse de recurso financeiro por parte da Cemig, somente ocorrerá após a conclusão da respectiva etapa pelo Contratado e após a devida aprovação por parte da Cemig. Sendo assim, as Notas Fiscais geradas pelo Contratado em cada etapa do projeto, somente serão pagas após a liberação do recurso referente a esta etapa e conforme cronograma de pagamento da Cemig.

8.2 – A todas as etapas caberá processo licitatório, individual por etapa ou integral para o projeto, sendo este(s) realizado(s) após a aprovação do projeto e dos recursos.

8.3 – A Contratante deverá permanecer adimplente perante a concessionária/permissionária e com todos os documentos habilitatórios em dia para recebimento dos recursos por rubrica.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O Contratante deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada com base nos serviços, aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste contrato e do Termo de Referência do Processo 41/2017, Pregão 19.

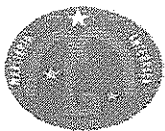
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DO CONTRATANTE:

10.1.1 – Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta e do Edital de Chamada Pública.

10.1.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à Autoridade competente para as providências cabíveis.

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça J.K., Nº 106, Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19	
FL. 226	RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - Aplicam-se ao presente Contrato Administrativo a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal 8.666/93 e alterações, as normas gerais do Direito Público Brasileiro, o Código Civil e Comercial Brasileiro naquilo que couber e especial aos casos omissos, e demais legislações esparsas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Execução indireta

Parágrafo único - A presente contratação não caracteriza de nenhuma forma, ainda que indiretamente, qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1 - O valor a ser pago pela execução dos serviços é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta apresentada que integra o Pregão 41/2017 e que é de pleno conhecimento das partes.

4.1.1 nos preços estão inclusas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, fretes, seguros, materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos e tributos sociais fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à contratação do objeto;

CLÁUSULA QUINTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os créditos pelos quais correrão as despesas deste contrato serão oriundos de recursos próprios, classificado na seguinte rubrica orçamentária para o exercício de 2017:

15.452.0139.1044 3.3.90.39.00 Ficha 398 Fonte 1.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a execução do serviço, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

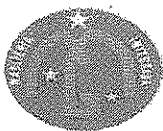
6.1.1 - Em caso de irregularidade (s) na (s) nota (s) fiscal (is) / fatura (s), o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondentes (s) regularização (ões).

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

6.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para salvação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

[Assinatura]
n.t.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça J. K., Nº 106, Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19	
FL. 224	RUBRICA

10.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

10.1.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

10.1.6 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços e submissão do projeto junto à Chamada Pública.

10.1.7 - Assegurar o acesso da equipe da Contratada às dependências da Contratante, para efetuar as vistorias necessárias para a execução dos serviços contratados.

10.2 - DA CONTRATADA:

10.2.1 - Executar os serviços conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas anteriormente.

10.2.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.2.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.2.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.2.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando (e se) for o caso.

10.2.5 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

10.2.6 - Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

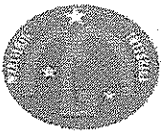
10.2.7 - Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.2.8 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.9 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.10 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça J.K., Nº 106, Centro -- Marliéria/MG -- CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 - 1160
www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19	 RUBRICA
FL. 228	

10.2.11 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste processo, nos termos do art 111 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.12 - Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10.2.13 - Assegurar a Contratante:

- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESERVAS DE DIREITO

10.1 - Ficam aqui reservados os seguintes direitos da administração, além de outros já definidos neste instrumento:

- a) de revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado;
- b) de, durante o período de contratação, a administração da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos;
- c) de proceder à Rescisão Contratual Administrativa, nos termos dos arts 77, 78 e 79, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- d) de promover a alteração contratual, segundo o interesse público justificado, nos termos previstos na legislação em vigor;

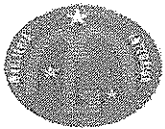
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DE MULTA

12.1 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à penalidade de multa, a ser recolhida, conforme o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato após regular procedimento administrativo em que seja garantida à CONTRATADA oportunidade de ampla defesa e exercício do contraditório, observados os seguintes critérios:

12.1.1 - O atraso injustificado na execução ensejará aplicação de multa moratória diária de 0,01% (um centésimo por cento), limitado a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato;

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa em regular procedimento administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:


M. T. 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça J.K., Nº 106, Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/119	
FL. 229	38
	CRÉDITO

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato;

12.2.3 – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, pelo não cumprimento de obrigação acessória constante deste Contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato;

12.2.4 – Multa moratória diária de 0,01% (um centésimo por cento), limitado a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de não-atendimento a notificações da Prefeitura

12.2.5 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrer o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nesta Cláusula:

12.3.1 – Recusa injustificada em assinar o contrato;

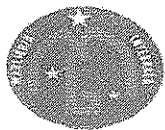
12.3.2 – Retardamento injustificado para realizar a prestação de serviço;

12.4 – Na aplicação das sanções previstas neste edital a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente instrumento contratual poderá ser rescindido em havendo:

- a) O cumprimento irregular, ou seu não cumprimento, por parte da contratada, de cláusulas contratuais;
- b) A lentidão, por parte da contratada, na realização dos serviços contratados;
- c) A paralisação da execução dos serviços por parte da contratada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) A sub-contratação, por parte da contratada, total ou parcial do seu objeto;
- e) A decretação de insolvência civil, da contratada;
- f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e declarado pela Autoridade Superior;
- g) Outros casos de rescisão do presente contrato se encontram dispostos nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Prça J.K., Nº 106, Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROC. 3141/19
FL. 230
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de vigência deste contrato é 12 meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO DO CONTRATO

15.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa do Município, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

15.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretendo cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

15.2. É vedada a cessão deste contrato sem expressa e justificada anuência do CONTRATANTE.

15.3. Somente será permitida a cessão em casos de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O foro privativo a presente licitação é o da Comarca de Timóteo/MG, com recurso "ex officio" à instância superior (art. 55, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações):

Marliéria, 25 de agosto de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Geraldo Mapes Borges de Castro

- Prefeito Municipal -

- Contratante -

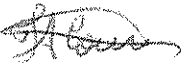

CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA

CNPJ: 07.837.383/0001/04

Rep. Legal: Bruna Luisa de Moraes Lage

CPF: 102.716.986-40

- Contratada -


José Afonso Coura

Secretário de Obras, Serviços Urb. e Agricultura

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) 
CPF: 114.844.950-13

2) 
CPF: 058.230.906-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

AV. JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA, 212 - CENTRO - IPABA - MINAS GERAIS

FONE: (0XX31)3320-1226/1114 - CEP: 35.198-000

CNPJ 66.229.543/0001-93



PROC. 3141/19	ST. CHATAGIO
FL. 231	RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0872017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPABA E A EMPRESA CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE IPABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. José Rodrigues de Almeida, nº 212, bairro centro, em Ipaba, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 66.229.543/0001-93, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDO DOS REIS NEVES**, portador do RG 11.656.488 e do CPF nº 305.840.866-87, e a empresa **CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.837.383/0001-04, com sede à Rua Salinas, nº 157, bairro Santo Eloy, , Minas Gerais, CEP: 35.170-132, representada pela Senhora Bruna Luísa de Moraes Lage, portadora do RG nº MG-14.277.964 e inscrita no CPF sob o nº 102.716.986-40, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Licitatório nº 309/2017, Modalidade Dispensa nº 014/2017, celebram, na melhor forma de direito, o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições nele contidas.

Da Gestão do Contrato

Este contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Obras, na figura do Sr. Edvaldo de Castro Ferreira. Servidor Público, Secretário de Obras, portador do RG M-54.919 e do CPF 768.528.226-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1 - A presente contratação é celebrada conforme **Processo Licitatório nº 309/2017, Dispensa nº 014/2017**, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA APOORTE DE RECURSOS ATRAVÉS DOS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

- 3.1.1 - Executar os serviços objeto deste termo, bem como na forma contratada, responsabilizando-se por todos os encargos financeiros, trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços;
- 3.1.2 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos causados a terceiros e ao município de Ipaba pela execução dos serviços objeto deste instrumento e nos termos da Proposta Comercial;
- 3.1.3 - Manter a Administração Municipal devidamente informada, sobre os fatos incidentes durante a execução dos serviços;
- 3.1.4 - Garantir absoluta eficiência na execução dos trabalhos desenvolvidos, durante e nos prazos previstos;
- 3.1.5 - Assinar o Termo Contratual no prazo de cinco dias após a convocação;
- 3.1.6 - Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados dentro da melhor técnica e qualidade, obedecendo às normas que regem o objeto deste termo.

3.2 - DO CONTRATANTE:

- 3.2.1 - Emissão da nota de empenho a favor da empresa contratada;
- 3.2.2 - Efetuar o pagamento do preço e nos termos e condições do instrumento contratual;
- 3.2.3 - Prestar as informações indispensáveis ao licitante para o fiel cumprimento da execução dos serviços objeto deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

AV. JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA, 212 - CENTRO - IPABA - MINAS GERAIS

FONE: (0XX31)3320-1226/1114 - CEP: 35.198-000

CNPJ 66.229.543/0001-93



3.2.4 - Fiscalizar a prestação dos serviços, principalmente a qualidade e técnica do objeto contratual.

PROC. 314/119	
FL. 232	RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data da assinatura e seu término ocorrerá em 21/06/2018, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes conforme determina o Art. 51, da Lei N° 8.245 de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor do presente instrumento é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo que será pago da seguinte forma: 30% do valor total até 10 dias após a entrega do projeto e 70% somente se o projeto for aprovado no Edital de Chamada Pública Procel Reluz 2017, e mediante entrega da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da rubrica orçamentária:

02.05.04.122.0001.2.046.33.90.39 - FICHA 136

02.05.15.452.0012.2.048.33.90.39 - FICHA 144

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO E DA MULTA

7.1 - Resolver-se-á este contrato, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, pela inobservância, por qualquer das partes, de uma ou mais cláusulas ora contratadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A administração do contrato, a coordenação e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do gestor deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Ipatinga, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes da interpretação deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Ipaba, 21 de Dezembro de 2017.


GERALDO DOS REIS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL


CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA-ME
BRUNA LUÍSA DE MORAIS LAGE
Contratada

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 

Nome: 
CPF: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-MG
Rua Castro Alves- 29- Centro – 35894-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015

O **MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES**, CNPJ Nº 18.307.413/0001-89, com sede na Rua Castro Alves, 29, Centro, Dorés de Guanhães-MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras e Transporte Público, Sr. Wanderson das Dorés Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 001.620.466-26, e a empresa Construtora Morais & Lage Ltda- ME, CNPJ Nº 07.837.383/0001-04, com sede em Coronel Fabriciano/MG, na Rua Salinas, nº 157, Bairro Santo Eloy, CEP: 35.170-132 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora Srta. Bruna Luísa de Morais Lage, solteira, brasileira, administradora, portadora do RG MG-14.277.964, inscrita no CPF sob o nº 102.716.986-40, residente e domiciliada em Coronel Fabriciano, na Avenida Doutor de Magalhães Pinto, nº 1529, Apto 01, Bairro Giovanini, CEP: 35.170-097, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 047/2015, Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2015, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente a **contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para consultoria e assessoria técnica em gestão energética**, no Município de Dorés de Guanhães/MG, conforme abaixo especificado.

O objeto do contrato compreenderá:

ITEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unit	Valor Total
01	Un	01	- Análise de todas as faturas de energia elétrica pagas pela Prefeitura Municipal pelo menos dos 3 últimos meses anteriores ao desenvolvimento do projeto, dos prédios públicos e iluminação pública; - Readequação das faturas onde há alguma incoerência/irregularidade técnica perante a concessionária de energia; - Verificação e acompanhamento		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-MG
Rua Castro Alves- 29- Centro – 35894-000

			das readequações realizadas através das faturas posteriores a realização das ações; • Elaboração de banco de dados de consumo de energia total, por setor, e por unidade consumidora; • Estudo de viabilidade técnica-financeira de implantação de tecnologias com maior eficiência energética e iluminação em vias públicas e espaços públicos; • Estudo de viabilidade técnica-financeira de reenquadramento e readequação da Contribuição da Iluminação Pública visando readequação financeira após incorporação dos serviços de manutenção da iluminação pública assumida pelo Município e investimentos em eficiência energética.		
--	--	--	---	--	--

CLAUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado, a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais) em 03 (três) parcelas mensais, após a entrega dos relatórios.

2.1.2. – O pagamento será efetuado até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, em moeda corrente nacional.

2.1.3.-O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.4.-Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos no objeto,incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-MG
Rua Castro Alves- 29- Centro – 35894-000

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1.- Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária Ficha nº946: 02.09.10.25.752.0042.2052.3.3.90.39.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato terá vigência até é o dia 31/12/2015.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-MG
Rua Castro Alves- 29- Centro – 35894-000

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços/fornecimento, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

8.6. Apresentar ART do profissional técnico responsável, junto com os relatórios.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-MG
Rua Castro Alves- 29- Centro – 35894-000

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pelo Secretário de Obras e Transportes Públicos da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.1.5 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dorés de Guanhanes/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-MG
Rua Castro Alves- 29- Centro – 35894-000

ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Guanhães/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

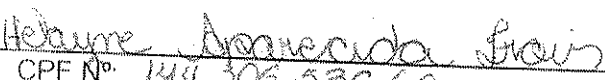
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Dores de Guanhães/MG, 04 de agosto de 2015.


Wanderson das Dores Souza
Secretário Municipal de Obras e Transportes


Bruna Luísa de Moraes Lage
Construtora Moraes & Lage Ltda - ME

Testemunhas:


CPF Nº: 344.306.536-66


CPF Nº: 098.439.636-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-MG
Rua Castro Alves, Nº 29, Centro – CEP: 35894-000

PROC. 3141/19	
FL. 239	 GRUBRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ENERGÉTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG E A CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA-ME, SOB O Nº 040/2015.

O Município de Dorés de Guanhães, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.307.413/0001-89, com sede administrativa em Dorés de Guanhães/MG, na Rua Castro Alves, nº. 29, Centro – CEP:35.894-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Obras e Transportes Público, Wanderson das Dorés Souza, portador do CPF nº 001.620.466-26, e CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA-ME, CNPJ nº07.837.383/0001-04 com na Rua Salinas nº 157, Bairro Santo Eloy, Coronel Fabriciano/MG, neste ato representado por Bruna Luisa de Morais Lage, inscrito no CPF sob o nº 102.716.986-40 denominado CONTRATADO, com base no Processo Licitatório nº 047/2015, Tomada de Preços nº 004/2015, resolvem celebrar entre si o 1º Termo Aditivo ao contrato 040/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2016 e, finalizando em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-MG
Rua Castro Alves, Nº 29, Centro – CEP: 35894-000

PROC. 3141/19	
FL. 240	RUBRICA B

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dores de Guanhanes. 15 de dezembro de 2015.

Wanderson das Dorez Souza
Secretário Municipal de Obras e
Transportes

Bruna Luisa de Moraes Lage
CONSTRUTORA MORAIS & LAGE
LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

CPF nº: 098.437.636-02

CPF nº: 714.482.996-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

**FOLHA DE
DESPACHOS**
DEPARTAMENTO
DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES.

PRC 3141/2019

FOLHA:

241

RUBRICA:

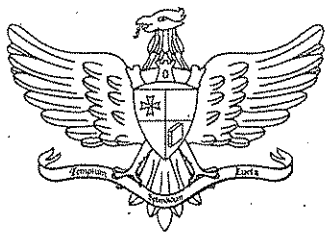
Viçosa, 04 de novembro de 2019

A Superintendência de Gestão Pública e Governança,

Tendo em vista o caráter técnico da solicitação, encaminho a documentação apresentada pela empresa GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI para que seja emitido parecer técnico acerca da qualificação técnica solicitada nos autos do processo.

Respeitosamente,


Juliana Balon de Lima
Pregoeira
Portaria nº 481/2019



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-76

PROC. 3141/19	
FL. 242	 RUBRICA

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

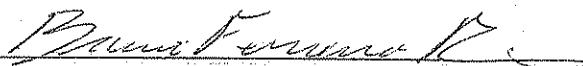
Em análise realizada pela Administração Pública do município de Viçosa sobre a documentação enviada pela empresa GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI de CNPJ 23.672.526/0001-13, constatou que a empresa **não cumpriu** com todas as exigências solicitadas no edital PE – 70/2019 tido como descrição “Serviços de diagnósticos de engenharia, econômico-financeiro, projetos luminotécnicos e de eficiência energética, incluindo projetos de iluminação pública, em vias públicas do Município de Viçosa.”.

A empresa em questão **não apresentou** documentação que comprovasse aptidão de desempenho técnico para o item 9.3.2.2 - Qualificação Técnica letra “b - elaboração de serviços de diagnóstico de engenharia da iluminação pública para pelo menos um município com mais de 4.000 pontos de IP;”, dentro do tempo estipulado para apresentação do mesmo.

Sendo assim, a documentação apresentada foi considerada **incompleta**, não sanando todos os quesitos de aptidão técnica exigidos.

Salve melhor juízo este é meu parecer.

Viçosa/MG, 04 de Novembro de 2019



Bruno Ferreira Reis
Assessor de Planejamento do IPLAM
Engenheiro Eletricista
Prefeitura Municipal de Viçosa